



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, N° 277 - Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUARAÇU – PARANÁ

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEI N° 18/2015



JUNHO/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, N°. 277 - Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ



Sebastião Aurélio da Silva
Prefeito Municipal

Darci Ricardo Ramos
Vice-Prefeito

Legislativo

Elizabeth Fernandes Tomitão
Presidente da Câmara de Vereadores

Vereadores

Abner Alikhalaf
Anderson de Abreu Viana
Antônio Charalo Filho
Cícero Mendes da Silva
Jonas de Araújo Martins
José da Silva Costa
José Maria da Silva
Rosana Teixeira Ramos

Roseli das Graças E. V. Junqueira
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, N° 277 - Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

**GRUPOS DE TRABALHO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE IGUAÇU INSTITUÍDO EM 10/03/15, ATRAVÉS DA
PORTARIA N° 22/2015**

COMISSÃO COORDENADORA

Roseli das Graças E. V. Junqueira

Secretária de Educação

Simone Rosana Pereira de Araújo

Coordenadora de Educação

EQUIPE TÉCNICA

PROFISSIONAIS TÉCNICOS

Ana Maria Lourenço

Consultora Educacional da Secretaria de Educação

Rosymeire S. Fonseca

Psicóloga

Simone Rosana Pereira de Araújo

Coordenadora de Educação

COMISSÕES TEMÁTICAS

EDUCAÇÃO INFANTIL

Marta Eliane Ferreira de Oliveira

Diretora - CMEI “Gente Pequena”

Valdirene Paz dos Santos

Coordenadora Pedagógica - CMEI “Gente Pequena”

Ana Maria da Silva Cordeiro

Educadora Infantil - CMEI “Gente Pequena”

Ana Maria de Paula

Educadora Infantil - CMEI “Gente Pequena”

Rosemeire Paiva Bernardo

Diretora - CMEI Infantil “Vamos Crescer Juntos”

Gislaine de Lurdes Rodrigues de Oliveira

Coordenadora Pedagógica - CMEI “Vamos Crescer Juntos”

Leonice Timóteo Garcia

Professora - CMEI “Vamos Crescer Juntos”

Silvana Ribeiro Barbosa

Educadora Infantil - CMEI “Vamos Crescer Juntos”

ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

Maria das Graças dos Santos Parladore

Diretora da Escola Municipal Iguaçu – Ensino Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, N° 277 - Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUARAÇU – PARANÁ

Rosangela José Mariano

Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Iguaraçu – Ensino Fundamental

Pedro Moraes

Professor da Escola Municipal Iguaraçu – Ensino Fundamental

Sirlei Pinheiro Fernandes

Professora da Escola Municipal Iguaraçu – Ensino Fundamental

Valdemar Canavezi

Diretor do Colégio Estadual Cyro Pereira de Camargo

Marineide Aparecida Garcia Canavezi

Coordenadora Pedagógica do Colégio Estadual Cyro Pereira de Camargo

Sandra Maria Rissardo Prudente

Professora do Colégio Estadual Cyro Pereira de Camargo

Maria Adriana Lemos Alves Teixeira

Professora do Colégio Estadual Cyro Pereira de Camargo

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Claudete Aparecida Lopes Canavezi

Diretora da Escola Raio de Sol

Manoela de Oliveira Ribeiro

Auxiliar Administrativo da Escola Raio de Sol

Aparecida Dias da Silva Pedro

Professora da Escola Raio de Sol

Jacqueline Gonçalves Magalhães da Silveira

Pedagoga da Escola Raio de Sol

FINANCIAMENTO E GESTÃO

Amilton Frazo Barbosa

Contador

Carlos Junior Marques

Auxiliar Contábil

REPRESENTANTE SETOR JURÍDICO MUNICIPAL

Edson Olímpio da Rocha

Advogado

Andre Luiz Fedrigo

Diretor do Departamento de Licitação

CONSELHO TUTELAR

Aparecido Domingues de Oliveira

Bolivar Marquini

Conselheiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, N°. 277 - Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lizete Aparecida Schelbauer da Conceição da Silva

Secretária de Assistência Social

Laura Gregório Kikuchi

Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Adriano Aparecido Sala

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Carlos Roberto Scarpin

Técnico Agrícola

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Luiz Carlos de Oliveira

Secretário de Esporte

Mônica Beltrame de Oliveira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÇU

Elizabete Fernandes Tomitão

Vereadora

Anderson de Abreu Viana

Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, N.º 277 - Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

ABREVIATURAS/SIGLAS

APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
APMF	Associação de Pais Mestres e Funcionários
CAE	Conselho de Alimentação Escolar
CAQ	Custo Aluno Qualidade
CAQI	Custo Aluno Qualidade Inicial
CEE	Conselho Estadual de Educação
CEEBJA	Centro de Educação Básica de Jovens E Adultos
CELEM	Centro de Língua Estrangeira Moderna
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CME	Conselho Municipal de Educação
CMEI	Centro Municipal de Educação Infantil
CNE	Conselho Nacional de Educação
CONAE	Conferência Nacional de Educação
DER	Departamento de Estrada e Rodagens
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FNE	Fundo Nacional de Educação
FUNDEB	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
INEP	Instituto Nacional Estudos e Pesquisa
INMETRO	Instituto Nacional de Meteorologia Qualidade Etnologia
IPARDES	Instituto Paranaense de Desenvolvimento
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC	Ministério da Educação e Cultura
PAR	Plano de Ação Articulada
PIB	Produto Interno Bruto
PME	Plano Municipal de Educação
PNE	Plano Nacional da Educação
PNLD	Programa Nacional do Livro Didático
PROERD	Programa Educacional de Resistência as Drogas
PSPN	Piso Salarial Profissional Nacional
QPM	Quadro Permanente do Magistério



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, N°. 277 - Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

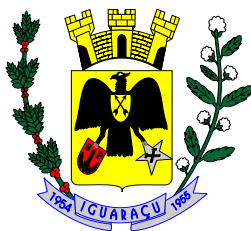
SAEB	Sistema de Avaliação do Ensino Básico
SEED	Secretaria Estadual de Educação
SERI	Sociedade Esportiva e Recreativa de Iguaçu
SUS	Sistema Único de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, N° 277 - Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

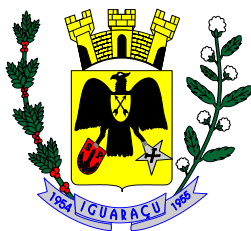
SUMÁRIO

1.	Apresentação.....	12
2.	Lei n°. 18/2015.....	13
3.	Localização do Poderes	
3.1.	Executivo.....	16
3.2.	Legislativo.....	16
3.3.	Judiciário.....	16
4.	Símbolos Municipais	
4.1.	Brasão.....	17
4.2.	Bandeira.....	18
4.3.	Hino.....	18
5.	Caracterização Geral do Município	
5.1.	Caracterização Geográfica.....	19
5.2.	Histórico do Município.....	20
5.3.	Demografia.....	22
5.4.	Desenvolvimento Econômico.....	23
5.5.	Desenvolvimento Cultural.....	25
6.	Aspectos Gerais da Educação no Município	
6.1.	Breve Histórico.....	26
6.2.	Estruturação da Rede de Educação do Município.....	27
7.	Níveis de Ensino	
7.1.	Educação Infantil.....	28
7.1.1.	Diagnóstico – CMEI “Gente Pequena”	29
7.1.2.	Diagnóstico – CMEI “Vamos Crescer Juntos”	33
8.	Ensino Fundamental e Ensino Médio	
8.1.	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.....	37
8.1.1.	Diagnóstico Escola Municipal Iguaçu – EF.....	39
8.1.2.	Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio.....	45
8.1.3.	Diagnóstico Colégio Estadual Cyro Pereira de Camargo.....	46
9.	Ensino Superior.....	53
8.1.	Diagnóstico Educação Superior.....	53
10.	Modalidade de Ensino	
10.1.	Educação de Jovens e Adultos.....	53
10.1.1.	Diagnóstico – Educação de Jovens e Adultos.....	55
10.2.	Educação Especial.....	56
10.3.	Diagnóstico Escola Raio de Sol.....	58
11.	Financiamento e Gestão.....	64
12.	Anexo Único Metas e Estratégias	
	Meta 1 - Estratégias.....	67
	Meta 2 – Estratégias.....	68
	Meta 3 – Estratégias.....	70



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, N°. 277 - Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

Meta 4 – Estratégias.....	71
Meta 5 – Estratégias.....	73
Meta 6 – Estratégias.....	74
Meta 7 – Estratégias.....	75
Meta 8 – Estratégias.....	77
Meta9 – Estratégias.....	78
Meta 10 – Estratégias.....	78
Meta 11 – Estratégias.....	79
Meta 12 – Estratégias.....	80
Meta 13 – Estratégias.....	80
Meta 14 – Estratégias.....	80
Meta 15 – Estratégias.....	81
Meta 16 – Estratégias.....	81
Meta 17 – Estratégias.....	82
Meta 18 – Estratégias.....	83
Meta 19 – Estratégias.....	84
Meta 20 – Estratégias.....	84
13. Avaliação e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação.....	87
14. Mensagem.....	89
15. Referências Bibliográficas.....	90



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, N° 277 - Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

TABELAS

TABELA 1	Evolução Populacional.....	23
TABELA 2	Faixa Etária de 0 A 70 Anos a Mais.....	23
TABELA 3	População Residente Área Urbana e Rural.....	24
TABELA 4	Produção Agrícola por Produção.....	24
TABELA 5	Formação dos Profissionais da Educação Infantil.....	30
TABELA 6	Educação Infantil – Modalidade de Atendimento.....	31
TABELA 7	Evolução das Matrículas CMEI – Gente Pequena.....	31
TABELA 8	Infraestrutura.....	32
TABELA 9	Formação dos Profissionais da Educação Infantil.....	34
TABELA 10	Matrículas Ano 2015.....	34
TABELA 11	Evolução das Matrículas CMEI – Vamos Crescer Juntos.....	35
TABELA 12	Infraestrutura.....	35
TABELA 13	Formação dos Servidores.....	42
TABELA 14	Matrículas do Ensino Fundamental 2013 – 2015.....	43
TABELA 15	Rendimento do Ensino Fundamental Anos Iniciais.....	43
TABELA 16	Distorção Idade – Anos Ensino Fundamental Anos Iniciais.....	43
TABELA 17	Índice de Desenvolvimento da Educação (IDEB) - Ensino Fundamental Anos Iniciais.....	44
TABELA 18	Infraestrutura	44
TABELA 19	Formação dos Servidores.....	48
TABELA 20	Modalidade de Atendimento Ensino Fundamental.....	49
TABELA 21	Modalidade de Atendimento Ensino Médio.....	49
TABELA 22	Matrículas do Ensino Fundamental e Médio.....	49
TABELA 23	Número de Aprovação.....	50
TABELA 24	Número de Reprovação.....	50
TABELA 25	Número de Evasão.....	51
TABELA 26	Distorção Idade - Ano na Rede Estadual de Ensino.....	51
TABELA 27	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica no Ensino Fundamental Anos Finais e Médio.....	51
TABELA 28	Educandos com Deficiências Colégio Estadual Cyro Pereira de Camargo	51
TABELA 29	Infraestrutura.....	51
TABELA 30	Escolaridade da População.....	56
TABELA 31	Matrículas e Conclusões de Jovens e Adultos.....	56
TABELA 32	Formação dos Servidores.....	61
TABELA 33	Formação dos professores – Escola Raio de Sol.....	61
TABELA 34	Equipe Multiprofissional – APAE.....	62
TABELA 35	Números de Matrículas.....	62
TABELA 36	Modalidade de Atendimento.....	62
TABELA 37	Infraestrutura.....	63



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, N°. 277 - Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

TABELA 38	Impostos Próprios – 2012 a 2014.....	65
TABELA 39	Transferências que não compõe o FUNDEB 2012 A 2014.....	66
TABELA 40	Transferências que Compõe o FUNDEB 2012 a 2014.....	66
TABELA 41	Receitas FUNDEB.....	66



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

1. APRESENTAÇÃO

O Governo Municipal e a Secretaria Municipal de Educação, conhecedores do seu papel como representantes legais e embaixados na Lei nº. 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE, objetivando a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio de 2015 – 2025, instituiu comissão composta por membros das instituições educacionais municipal e estadual, de conselhos, secretarias municipais, câmara de vereadores, setor jurídico e contábil municipal e sociedade civil.

As comissões se reuniram com o objetivo de estudar conceitos, e planejar a elaboração do PME. Foram realizadas reuniões para divisão de tarefas na fase de compilação de dados para o diagnóstico, e encontros das comissões para análise das informações e estruturação do plano. Após elaboração do documento base, este foi disponibilizado às instituições educacionais para amplo debate e reformulações. Por fim, foi realizada Audiência Pública e inserido às contribuições da comunidade em geral, e após análises dos materiais, revisão dos textos do PME a elaboração do projeto de lei.

O PME é um instrumento legal de política social que norteará todo o processo educativo do município de Iguaçu, foi elaborado de forma democrática e com a integração de toda a comunidade, representados por seus líderes, mostrando desta forma os anseios de cada um para com a educação do município. Sabemos que o PME deve obrigatoriamente ser transformado em **LEI**, a prévia aprovação das diretrizes nele contidas aumenta o seu grau de incolumidade na passagem pelo processo de aprovação no Legislativo Municipal.

No PME estão contidas as diretrizes que nortearão o trabalho a ser realizado na educação nos próximos dez anos, levando em consideração aquilo que se julgou prioridade na educação do município, estas foram determinadas a partir do real contexto da educação, num trabalho que estabelece formas de promover ações que garantam o acesso, a permanência e o sucesso na escola, bem como a valorização dos profissionais da educação, estipulando metas, objetivos reais e as formas de alcançá-las.

A coordenação geral do PME ficou a cargo da Secretária Municipal de Educação Roseli das Graças Estevão Vasconcelos Junqueira, que juntamente com a equipe técnica fizeram a mobilização e esclarecimentos a cerca da realização do Plano Municipal de Educação, visando a implantação de políticas educacionais a partir da efetiva participação da sociedade, o texto produzido foi resultado de um processo coletivo entre todos que trabalham na educação, ou que tenham alguma interface com ela, traduzindo os desejos de uma sociedade melhor, que vê na educação uma perspectiva de segurança e esperança para seu povo.

SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSELI DAS GRAÇAS E. V. JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUARAÇU – PARANÁ

2. LEI Nº. 18/2015

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para o decênio 2015-2025, na forma a seguir especificada, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Iguaraçu Estado do Paraná, **SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por dez anos, a contar da aprovação desta Lei, na forma do Anexo.

Art. 2º - São diretrizes do PME:

- I – universalização da alfabetização;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - promoção do princípio da gestão democrática da educação;
- VI - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do município;
- VII - valorização dos profissionais da educação;
- VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos, que assegurem as necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade, e à sustentabilidade sócioambiental.

Art. 3º - As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º - As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência as informações para o Município de Iguaraçu na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, no censo demográfico, no censo da educação básica mais atualizado e em outras fontes oficiais disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O poder público municipal desenvolverá outros instrumentos de pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 0 (zero) a 3 (três), 4 (quatro) a 17 (dezesete), com ou sem deficiência, para orientar a execução deste PME.

Art. 5º - A execução do PME e o cumprimento de suas metas e estratégias serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUARAÇU – PARANÁ

- I - Secretaria Municipal de Educação;
- II - Comissões de Educação da Câmara dos Vereadores;
- III - Conselho Municipal de Educação;
- IV - Fórum Municipal de Educação.

§ 1º. Compete, às instâncias referidas no *caput*:

I – divulgar os resultados do monitoramento e avaliações nos respectivos sites institucionais da internet;

II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a ampliação do percentual de investimento público em educação;

IV - acompanhar a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

V – promover a articulação das Conferências Públicas Municipais com as Conferências Regional, Estadual e Nacional.

§ 2º - A cada dois anos, no período de vigência do PME, a Secretaria Municipal de Educação divulgará estudos voltados para aferir o cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei.

§ 3º - A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no segundo ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 4º - Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento das metas e estratégias previstas no Anexo desta Lei.

Art. 6º - O Município promoverá a realização de pelo menos duas Conferências Públicas até o final da década com ampla participação de todos os segmentos da sociedade.

§ 1º. As Conferências Públicas realizar-se-ão com intervalo de quatro anos entre elas, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente.

§ 2º. O Poder Público deverá instituir, em lei específica, contados 1 (um) ano da publicação desta Lei, legislação disciplinando a destinação para a área de educação da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, de que trata o §1º do art.20 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Federal nº 12.858, de 9 de setembro de 2013.

§ 3º. O Município deverá instituir mecanismo de pesquisa para aferimento de dados respectivos à educação.

Art. 7º - O Plano Municipal de Educação do Município estabelecerá estratégias que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais e culturais;

II - considerem as necessidades específicas das populações do campo, asseguradas à equidade educacional e à diversidade cultural;

III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - promovam a articulação dos entes federados na implementação das políticas educacionais.

Art. 8º - O Plano Municipal de Educação - PME se articulará com o Plano Nacional de Educação – PNE, em favor de contribuir com o alcance das metas nacionais.

Art. 9º - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município, deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 10 - O Município atuará em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º - Caberá ao Gestor Municipal, a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º - As estratégias definidas no Anexo desta Lei não eliminam a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º - O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação com o Estado e com a União.

§ 4º - Os processos de adequação deste Plano Municipal de Educação serão realizados com ampla participação de representantes da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica instituída através da Portaria nº. 22/2015, Comunidade Educacional e da Sociedade Civil.

Art. 11 - Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, Projeto de Lei referente ao Plano Municipal de Educação, a vigorar no período subsequente ao final da vigência deste PME, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o decênio subsequente.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaçu, aos 12 dias do mês de Junho de 2015.

SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

3. LOCALIZAÇÃO DOS PODERES

3.1 . PODER EXECUTIVO

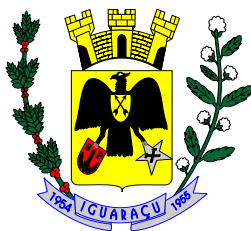
Prefeitura Municipal de Iguaçu
Endereço: Rua Otávio Pedro da Silva nº 294
Telefax: (44) 3248:1222
Iguaçu - Paraná

3.2 . PODER LEGISLATIVO

Endereço: Avenida Brasil nº 545
Telefax: (44) 3248:1362
Iguaçu - Paraná

3.3 . PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Astorga
Endereço: Rua Pará nº 515 - Vila Samuel
Telefax: (44) 3234:3411
Astorga - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUARAÇU – PARANÁ

4. SÍMBOLOS MUNICIPAIS

4.1 . BRASÃO



A Coroa Mural – É o símbolo universal dos brasões de domínio. Sendo de bloco rochosos, tendo quatro torres, das quais três são vistas. Classifica a cidade na ordem de terceira grandeza (sede do município) e sugere a edificação sólida de seu governo, guardando as marcas vivas da história e do tempo.

O Grande Escudo – A cor ouro da grande coroa simboliza a riqueza, a força e a fé. Diz-se ainda que signifique também o fiel cumprimento das leis, representando sempre os direitos do Estado e da União.

A Grande Águia – a Águia de Sable (em negro) estendida de cabeça voltada para direita (a destra) traz no peito um escudete português com fundo de ouro, com flechas cruzadas mantendo nas garras as armas dos Estados de São Paulo (em vermelho) e de Minas (em branco). A Águia representa a primeira das aves heráldicas e representa também o Estado do Paraná.

O Pequeno Escudo – o escudete, ou seja, o pequeno escudo, que a Águia traz no peito lembra a origem indígena de região e do município.

As Armas dos Estados de São Paulo e Minas Gerais – a arma de São Paulo em vermelho e a arma de Minas Gerais em branco lembram a origem dos primeiros pioneiros e colonizadores paulistas e mineiros.

Os Ramos de Café e Algodão – como suporte deste escudo há os ramos estilizados de café e de algodão, todos frutados e de cor natural. Esses representam as primeiras culturas exploradas por nossos primeiros pioneiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

4.2. BANDEIRA



4.3. HINO

Letra e Música: Sebastião Lima

Iguaçu, terra abençoada
Ouça esta canção
Iguaçu, relíquia sagrada
Que eu guardo no coração.
Iguaçu teus vultos legais
Plantaram progresso em teu campanário, teus fundadores.
Respeitosamente eu quero exaltar
Iguaçu, Iguaçu
Eternamente eu hei de te amar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUARAÇU – PARANÁ

5. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

5.1. CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Área da unidade Territorial 164,983 Km

População 3982 (IBGE- 2010)

Gentílico: Iguaraçuense

Densidade 24,2 hab/Km

Clima Subtropical

Localização de Iguaraçu no Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUARAÇU – PARANÁ

Localização de Iguaraçu no Brasil



Unidade Federativa – Paraná

Mesorregião – Norte Central do Paraná

Microrregião – Astorga

Região Metropolitana – Maringá

Municípios limítrofes: – Ângulo, Santa Fé, Munhoz de Mello, Astorga e Maringá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

5.2. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Mediante às informações adquiridas, a colonização de Iguaçu ocorreu nos períodos de 1938 a 1940, tendo como referência seu nome, que é indígena e significa "Canoa Grande". No ano de 1942, passou a ser distrito de Astorga. Entre os primeiros colonizadores destacaram-se Francisco Emboava, Paulo Nagli, João Fernandes da Fonseca, Antônio Fernandes da Fonseca, Salvador Alves, Antônio Pedro da Silva, José Junqueira, Geraldo Gonçalves Mendes, que chegaram aqui e fizeram os primeiros desmatamentos por tratar-se de um lugar novo. Alguns dos desbravadores, que acreditavam realmente no progresso e na esperança de dias melhores, chamavam o lugar de "Vida Nova", pois para muitos significava o início de uma nova vida.

As primeiras demarcações de terra foram executadas pelo Sr. José Leite e seus peões. Mais tarde, o Sr. Batista Bonora foi o responsável pela abertura das primeiras ruas. Por volta de 1947, já havia sido instalada a primeira serraria, em funcionamento. A partir de então, surgiram as construções que resultavam em moradias, comércios, enfim, no crescimento local. Conseqüentemente, em 1947 surgiu o comércio para suprir as necessidades básicas como estadia, refeição, gêneros alimentícios, ferramentas, entre outros.

Para uma melhor subsistência, o Sr. Adolfo Schindler fez um poço que fornecia água de boa qualidade, mas a instalação e a distribuição de fonte natural passaram a existir a partir de 1969 a 1973. O progresso trouxe a ampliação do comércio, surgiu a primeira farmácia (Sr. Hélio dos Reis Figueiredo), o primeiro posto de combustível (Sr. Pedro Martins), e até a primeira sorveteria (Sr. Ângelo Marcolino).

Devido ao crescimento, se fez necessária a nomeação da primeira professora, Sr^a Maria Aparecida Sparapan, que substituiu a Sr^a. Benedita que deu início às primeiras aulas, mas tempo depois abandonou pelo difícil acesso ao povoado.

O rodão de água da Fazenda do Sr. João Fernandes foi o primeiro gerador de energia, somente mais tarde criou-se uma associação que construiu uma pequena usina hidroelétrica na Fazenda de São Sebastião (terreno cedido pela família Martins Silva). Outra novidade foi a empresa Delgado de Arapongas que chegou ao povoado para prestar os primeiros serviços de transporte coletivo. Muitos fatos importantes ocorreram a partir de então, como a primeira missa celebrada pelo Padre Luciano Ambrosine, no dia 8 de dezembro de 1947, com o levantamento do Cruzeiro. No entanto, o padre oficial veio a ser o Sr. Ambrósio Markes.

Nesta ocasião fizeram uma festa para arrecadar fundos para a construção da primeira igreja católica. Em 1953, no dia 05 de julho, foi organizada a primeira Igreja Missionária no Brasil, na cidade de Iguaçu, esta organização foi presidida pelo Reverendo Jonathas Thomas de Aquino. Posteriormente muitas igrejas evangélicas foram fundadas.

A formação administrativa do município resultou da Lei Estadual nº 1.542, de 14 de dezembro de 1953, criando o Distrito Judiciário de Iguaçu, na Comarca de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

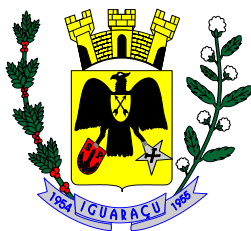
Astorga. Pela Lei Estadual nº 2.505, de 22 de novembro de 1955, foi criado o Município de Iguaçu, desmembrado do Município de Astorga. Instalado em 16 de dezembro de 1956. A Lei Estadual nº 26, de 23 de abril de 1963, altera divisas do Município de Iguaçu. A primeira eleição do município foi no dia 03 /10 /1956 sendo que o Sr. Sebastião Martins da Silva foi eleito prefeito do município. Dois distritos pertenciam nesta época para o município de Iguaçu, Flórida e Ângulo.

No desenvolvimento da infraestrutura do município, citaremos alguns fatores relevantes, quanto à segurança pública, em 1965 com sistema organizado foi nomeado o 1º Delegado Titular de Iguaçu Tenente Dirceu que tinha como segurança os policiais, Cabos Juvêncio e Arnaldo de Souza Miranda, sendo que este último posteriormente ocupou o cargo de Delegado até se aposentar nesta função.

Quanto ao desenvolvimento da infraestrutura de saúde, a primeira farmácia situava-se à Avenida Sergipe e pertencia ao farmacêutico Hélio Figueiredo, o primeiro Médico Sr Pedro Jardim fazia o atendimento nas casas com uma maleta médica, receitava medicamentos e dava conselhos, os internamentos eram realizados no município de Arapongas. Em 1954, foi instalado o primeiro Hospital Nossa Senhora Aparecida, de propriedade do médico Giuseppe Zuliane e o Bioquímico José dos Santos Lima que mais tarde passou a ser de propriedade do Médico Sr. Nivaldo Luiz Duarte, que clinicou no município durante 26 anos.

Dado o desenvolvimento do Município, posteriormente em 1997 inaugurou-se o Hospital Menino Jesus, tendo em 1998 a instalação do Centro Cirúrgico, com corpo clínico para cirurgias. Desde 1954 o município conta com posto de saúde que ao longo do tempo passou por várias mudanças de infraestrutura e de equipe profissional.

Atualmente o município tem-se desenvolvido buscando em sua organização política a melhoria dos setores de serviços prestados à população pelo sistema público, de modo que estes estão divididos em secretarias cada qual com estrutura específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUARAÇU – PARANÁ

5.3. DEMOGRAFIA

Na dinâmica populacional de Iguaraçu podemos ressaltar dois momentos: o primeiro de crescimento; o segundo de decréscimo da população, assim em 1956 a população estimada era de 22.520 habitantes, em 1972, passou para 12.200 habitantes sendo que destes 9.5000 eram da zona rural e 2700 residiam na área urbana. Vale ressaltar que neste período o município contava com distritos e patrimônios.

No primeiro momento, foi constituído o povoado, chegando os primeiros habitantes ao local na década de 50. Até o desmembramento do distrito, criando o município de Iguaraçu, a população local aumentava, esse processo continuou até a década de 70.

A partir de 1970, notou-se o declínio populacional, acompanhado do crescimento da urbanização. O panorama econômico-social de tal fenômeno demográfico é constituído pelo movimento mais amplo de expansão da agricultura moderna, marcado pela introdução maciça de avançadas tecnologias de cultivo, substituição de culturas alimentares, e alterações radicais nas relações de trabalho – elementos altamente poupadores de mão de obra. O êxodo rural, no entanto, não se direcionou somente ao centro urbano do próprio município, mas principalmente às cidades de grande porte, deprimindo não só o número de habitantes rurais como também a população total. Esse processo teve continuidade na década de 80.

TABELA 1. EVOLUÇÃO POPULACIONAL

ANO	POPULAÇÃO
1991	5.691
1996	3.402
2000	3.598
2007	3.741
2010	3.982

Fonte: IBGE Censo Demográfico 2010

A TABELA 1 demonstra que de 1991 para 1996 houve um decréscimo da população, e que posteriormente tem havido um pequeno aumento no número de habitantes.

TABELA 2. FAIXA ETÁRIA – DE 0 A 60 ANOS A MAIS

FAIXA ETÁRIA	TOTAL
De 0 a 10 anos	556
De 11 a 19 anos	662



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

De 20 a 39 anos	1.275
De 40 a 59 anos	989
De 60 anos a mais	500
TOTAL	3982
Fonte: IBGE Censo Demográfico 2010	

A TABELA 2 mostra a evolução da população por grupo etário. Observamos que o número de dependentes é de 1.425 considerando crianças, adolescentes e idosos acima de 70 anos, e a população ativa produtiva de 20 a 59 anos é de 2.264 pessoas. Por fim destacamos ainda que a população de jovens e adultos em idade produtiva é significativamente maior que as demais faixas etárias, o que indica a necessidade de políticas públicas de formação profissional e investimentos na infraestrutura de empregos no Município.

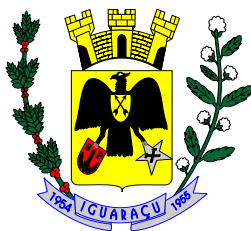
5.4. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O Município de Iguaçu de acordo com o IBGE em 2010 contabilizou 3.982 habitantes sendo 2.004 homens e 1.978 mulheres. Outro ponto a ser destacado é que na área urbana se concentra a maioria da população 3.559 habitantes, já na zona rural residem 423 pessoas.

TABELA 3. POPULAÇÃO RESIDENTE ÁREA URBANA E RURAL

Tipo de domicílio	Masculina	Feminina	Total
Urbana	1.768	1.791	3.559
Rural	236	187	423
Total	2.004	1.978	3.982
Fonte: IBGE – Censo Demográfico – 2010			

A economia do município desenvolveu-se com base no início do ciclo do café, trazendo riquezas e gerando empregos, mas com a decadência deste plantio nos anos 60 e 70 houve vários problemas sociais e pessoas migraram para outras regiões. A mão de obra ociosa foi empregada na cultura do algodão que sustentou a economia do Município por vários anos. Porém vários fatores tornaram inviável a produção da cultura sendo totalmente substituído pela soja, cuja cultura é mecanizada, e pela criação pecuária extensiva, que ocupava pouca mão de obra. Depois veio a cana-de-açúcar que trouxe para os trabalhadores rurais a sazonalidade de seus empregos. Na TABELA abaixo podemos visualizar algumas potencialidades atuais do nosso município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUARAÇU – PARANÁ

ÁREA COLHIDA, PRODUÇÃO, RENDIMENTO MÉDIO E VALOR DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA POR TIPO DE CULTURA 2013.

Produtos	Área colhida	Produção (t)	Rendimento médio (Kg/h)	Valor (R\$1.000,00)
Cana de açúcar	1.653	121.760	73.660	6,002
Feijão	2	2	1.000	4
Milho	8,825	44,313	5,021	12,625
Soja	9,500	32,965	3,470	29,276
Trigo	220	330	1,500	143
Mandioca	15	375	25,000	188

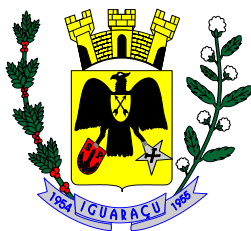
Fonte: IPARDES 2010 (dados estimados)

Nota-se que atualmente a maior fonte de economia no município deve-se à agricultura, caracterizada por grandes áreas com produção de forma mecanizada. Este fator trouxe historicamente um grande contingente de trabalhadores rurais que ficaram sem ocupação, muitos destes se profissionalizaram em outras áreas e se empregaram nas cidades maiores da região ou ainda alguns trabalhadores dedicaram-se à agricultura familiar como pequenos produtores na pecuária leiteira e hortaliças. Outro setor que se desenvolveu muito nos últimos anos foi o da avicultura, empregando famílias do município.

O desenvolvimento da indústria em Iguaraçu há a seguinte situação positiva, e ao mesmo tempo negativa: “Iguaraçu está muito bem localizado geograficamente, estando próximo de cidades importantes, possibilitando assim vantagens para tentar atrair empresas”. Mas também essa situação causa problemas, como a questão do enfraquecimento do comércio local. O comércio da nossa cidade por efeito disto não é tão especializado, mantendo como área de atuação somente as necessidades mais importantes da população, como gêneros alimentícios, vestuário, remédios, bancos, móveis etc.

Quanto à questão da geração de empregos, temos algumas infraestruturas instaladas, como: Nova Produtiva, Hidroponia Paraná, Água mineral Safira; Reico- Plast, Queijos Maranata e Laticínio, Alphaville Maringá, Alpha Empresarial; Maringá Golf Club; Curtume Taquari; Ody Park Aquático; e Facções de Costura Industrial; entre outras.

Diante destas informações, vemos que Iguaraçu se apresenta hoje como uma cidade próspera, e que tem muito a crescer, mas isso depende de todos, com projetos responsáveis de geração de emprego e de renda, qualificação profissional, desenvolvendo as potencialidades e recursos do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

5.5. DESENVOLVIMENTO CULTURAL

As primeiras manifestações Culturais surgiram na década de 50. A pequena sociedade alicerçava a nítida tendência em apoiar valores que divulgavam a arte. Percebeu-se que nesta comunidade há forte traço para as artes teatrais, surgindo o teatro experimental de Iguaçu, através da iniciativa de membros da própria comunidade. As peças ocupavam - se com conteúdos de críticas sociais. Durante os eventos, além das peças principais, vários trabalhos eram apresentados, entre eles skets, poesias e histórias como o “Milagre de Santo Antônio” e o “Conquistador Azarado.” Também na década de 50 em um salão localizado à avenida central abrigava o badalado CINE ESTRELA. O cinema da época permitia que em seu salão acontecessem eventos importantes como carnaval, diplomação e também recebia nomes importantes da música. Depois de grandes sessões, o Cine foi vendido para um cinema da vizinha cidade de Maringá e em 1968 em razão de altos custos foi fechado.

Em 1957 foi criada a fanfarra, com o passar do tempo, antes a que era ocupada por membros das escolas, ganha uma nova formação tendo o nome de Fanfarra Municipal, onde se apresentava em desfiles das festividades em nosso município, que contavam com desfiles das escolas, carros alegóricos e comunidade em geral que assistiam animadamente aos desfiles.

A partir da década de 70, começa a surgir uma nova tendência de arte, de interpretar, com uma nova geração o teatro ainda mostra – se dominante na comunidade de Iguaçu. Os grupos se organizavam de maneiras diferentes com incentivos próprios, hoje se encontram através de escolas e por instituições religiosas.

Entre o final da década de 80 e 90, a escola novamente é a patrocinadora do teatro, pois ela estimula os talentos existentes por meio de suas atividades culturais. Não havia na escola um programa voltado especificamente para o teatro. Ainda nos anos 90, o teatro começara a ser percebido pela comunidade não apenas como uma atividade paralela às outras atividades, mas como um recurso cultural importantíssimo. A administração pública, ainda que timidamente, passa a patrocinar as oficinas, que tendem a estimular a profissionalização da arte. O SERI (Sociedade Esportiva e Recreativa de Iguaçu) também foi palco de muitos eventos culturais como bailes, desfiles, apresentações de bandas e peças teatrais. Em 2002 Iguaçu inaugurou a Casa da Cultura, um equipamento que abriga atividades culturais com a responsabilidade de fomentar as manifestações da cultura e artes em nosso município,

Na atualidade, as manifestações culturais estão presentes em grande parte da nossa comunidade, através de projetos e oficinas que atingem uma grande porcentagem de nossos munícipes, sendo estes: oficinas de ballet, jaz, violão, viola flauta, artes plásticas e aulas de baterias. Na área da música ressalta-se a formação do Grupo Musical Canoa Grande, sendo que novos talentos são identificados e inseridos no grupo, que realiza várias apresentações no município e região.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUARAÇU – PARANÁ

6. ASPECTOS GERAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

6.1. BREVE HISTÓRICO

Em 1950 foi criada a 1ª escola no patrimônio de Iguaraçu, pertencente ao município de Arapongas, sua 1ª professora foi a Sra. Aparecida Sparapan Titato. No ano de 1957, criou-se o Grupo Escolar Estadual Dr. Nilo Cairo, que contava com quatro salas de aula, funcionando até 1964, quando se transferiu para a nova construção. Sua primeira diretora foi a professora Marina Fukuzaki. O Grupo Escolar Estadual Dr. Nilo Cairo passou a compor o Complexo Escolar Manoel Abrantes Filho- Ensino de 1º e 2º Graus. Ficando assim constituído:

- Colégio Estadual Dr. Nilo Cairo- ensino de 1º e 2º graus;
- Grupo Escolar Nossa Senhora da Misericórdia – Ensino de 1º grau;
- Ginásio Estadual Cyro Pereira de Camargo – Ensino 1º Grau: 5ª a 8ª série.

Em 1958, criou-se em nosso município a Escola Normal Regional Jean Jacques Rousseau, foi de grande importância para a preparação dos primeiros professores do nosso município e a única da região, formando a primeira turma em 1961. A respeito das Escolas Rurais Estaduais e Municipais desde a criação do Município eram administradas pela Inspeção de Ensino Estadual Municipal.

Em 1957, com a posse do 1º prefeito, criou-se a Inspeção Municipal de Ensino de Iguaraçu, cuja primeira inspetora foi a Sr.ª Aduzina Paiva do Nascimento, que respondia também pela Inspeção Estadual. O Governo do Estado do Paraná achou por bem formar Inspeções regionais, e Iguaraçu pertencia para a Regional de Astorga. Em 1963 Iguaraçu empossou sua primeira inspetora auxiliar de Ensino a professora Elvira Olivia Guidolin Abrantes, que permaneceu até março de 1983. Em 1993 passou para Inspeção de Ensino pertencente ao Núcleo de Educação de Maringá, recebendo a nomenclatura de Departamento Municipal de Educação.

Em 1983, pela necessidade de atender as crianças carentes que ficavam pelas ruas, a Sr.ª Conceição Marcolino Bozelhe, 1ª dama na época, com a colaboração de várias senhoras e a inspetora auxiliar, iniciou o trabalho para implantar a primeira Creche Municipal, sendo ela mesma a 1ª diretora. Ao longo dos anos houve várias mudanças, inclusive no espaço físico e atualmente, encontra-se localizada à Rua Manoel Abrantes Filho, nº199, e é identificada como Centro Municipal de Educação Infantil “Gente Pequena.”.

Por volta de 1966, funcionou uma escolinha de Jardim de Infância Municipal, juntamente com uma pequena biblioteca, sua professora foi a Sr.ª Terezinha Elvira Valezi. Mais tarde tivemos a Pré – Escola aliada ao grupo Escolar Dr. Nilo Cairo. Porém, somente em 1993, é que foi criada, com todos os moldes educacionais a Pré Escola Municipal “Vamos Crescer Juntos” Jardim de Infância, localizada hoje, à Rua Jefferson Xavier dos Santos, Nº 48.

A Escola Especial Raio de Sol, foi fundada em 19 de fevereiro de 1988 pelo Rotary Club de Iguaraçu, iniciou suas atividades tendo como seu 1º presidente o Sr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUARAÇU – PARANÁ

Valdecir Maróstica e sua 1ª diretora a professora Benedita Tellis da Mata. Localizava-se à Rua Melchiori Milani, s/n. Em 1998, passou a ocupar seu próprio prédio, construído especialmente para escola, situada à Rua Antonio Cezário nº173.

Em 1993, o Grupo Escolar Dr. Nilo Cairo através da Resolução 3.052/1993 com a Publicação em 28/05/1993 foi municipalizado, passando a se chamar Escola Municipal Iguaraçu - Ensino Fundamental, situada à Rua Melchiori Milani nº 277.

6.2. ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

Para contemplar e assegurar o direito à educação, o município de IGUARAÇU conta com as seguintes Unidades Escolares para o atendimento à população estudantil da Rede Municipal e Estadual de Ensino:

- Centro Municipal de Educação Infantil “Gente Pequena”;
- Centro Municipal de Educação Infantil “Vamos Crescer Juntos”;
- Ensino Fundamental Anos Iniciais: Escola Municipal Iguaraçu- Ensino Fundamental;
- Ensino Fundamental Anos Finais e Médio: Colégio Estadual Cyro Pereira de Camargo;

Modalidades:

- Educação de Jovens e Adultos: EJA e CEEBJA
- Escola Raio De Sol – Educação Infantil, Ensino Fundamental.

A Secretaria Municipal de Educação, conta hoje com equipe multidisciplinar: Fonoaudióloga, Psicóloga, e Nutricionista que realizam trabalhos nas instituições educacionais da Rede Municipal de Ensino. Conta ainda com o trabalho de um Médico Neurologista que presta atendimento aos alunos das escolas e comunidade em geral. Também implantou o sistema de Ensino Expoente na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Contamos com o apoio dos Conselhos Municipais: Conselho de Alimentação Escolar – CAE, Conselho Municipal de Acompanhamento Controle Social – FUNDEB, Conselho Municipal de Educação – CME, e APMF em cada unidade escolar.

A alimentação escolar é realizada através dos recursos municipal e federal, sendo a merenda escolar de boa qualidade e acompanhada por Nutricionista. Para o Transporte Escolar existe frota de ônibus em boas condições, inclusive com ônibus adaptado para cadeirantes.

A Secretaria Municipal de Educação funciona em prédio cedido pelo Estado, necessitando de reformas, pois encontra-se em péssimas condições. Salientamos que além da estrutura administrativa da Secretaria de Educação, estão centralizados os atendimentos às crianças pela equipe multiprofissional, necessitando de salas adequadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

7. NÍVEIS DE ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA

7.1. Educação Infantil

Os principais documentos que subsidiaram a elaboração das Metas e Diretrizes deste Eixo do Plano Municipal de Educação foram: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (1999), Política Nacional de Educação Infantil (2006,) Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005, de 25 junho de 2014 e Conferência Nacional de Educação - CONAE 2010.

A Educação Infantil foi estabelecida como primeira etapa da Educação Básica, no Brasil, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996 (LDBEN 9394/96), reafirmando o disposto na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990).

A sistematização das bases para a democratização do acesso, da permanência e do sucesso escolar, em todos os níveis e modalidades de educação se faz necessária. Os debates atuais em educação identificam instrumentos para a construção da qualidade social da educação como direito social. Dentre estes instrumentos destacamos:

- A consolidação de políticas, diretrizes e ações destinadas à ampliação do acesso à Educação Infantil, visando a garantia do direito à educação de qualidade às crianças de 0 a 5 anos de idade. Para tanto, será necessária uma coordenação efetiva e atuante dos órgãos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a ampliação, apoio e otimização dos processos de organização, gestão e universalização gradativa dessa etapa da educação básica;

- A garantia de que o atendimento das crianças seja feito exclusivamente por profissionais devidamente habilitados, conforme a legislação vigente;

- O debate, o repensar, a revisão e a modificação, de modo integrado, de todo o currículo das primeiras etapas da educação básica, em decorrência do ingresso aos seis anos no ensino fundamental, tornado obrigatório.

O processo pedagógico na Educação Infantil deve considerar as crianças em sua totalidade, observando suas especificidades e garantindo-lhes o direito: à brincadeira; à atenção individual; a um ambiente acolhedor, seguro e estimulante; ao contato com a natureza; à higiene e à saúde; a uma alimentação sadia; a desenvolver sua curiosidade, imaginação e capacidade de expressão; ao movimento em espaços amplos; à proteção, ao afeto e à amizade; a expressar seus sentimentos; a uma especial atenção durante o período de adaptação/inserção à creche; a desenvolver sua identidade cultural, racial e religiosa.

As propostas pedagógicas na Educação Infantil devem respeitar os princípios Éticos da Autonomia, da Responsabilidade, da Solidariedade e do Respeito ao Bem Comum; os Princípios Políticos dos Direitos e Deveres de Cidadania, Exercício da Criticidade e do Respeito à Ordem Democrática, e, também, os princípios Estéticos da Sensibilidade, da Criatividade, da Ludicidade e da Diversidade de Manifestações Artísticas Culturais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

A política de Educação Infantil deve articular-se com os demais níveis e modalidades de ensino, garantindo a integração entre eles. Manter práticas que consolidem aprendizados através das atividades educativas, lúdicas e pedagógicas planejadas e das diversas relações que ocorrem dentro do cotidiano escolar, exige a reflexão contínua dos profissionais e redirecionamentos necessários, tornando essas práticas cada vez mais coerentes com os princípios, eixos e concepções da Educação Infantil.

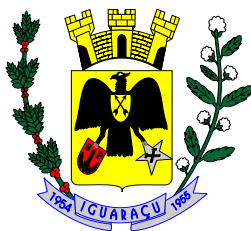
Diante das especificidades que as crianças apresentam no processo de desenvolvimento, nossa proposta está organizada em duas etapas de modo a atender as necessidades educacionais de zero até três anos e de quatro a cinco anos, na perspectiva de continuidade entre ambos e destes com o Ensino Fundamental. Ressalta-se ainda a importância de desenvolver processos educacionais na Educação Infantil, que possibilitem o desenvolvimento das bases de aprendizagens que darão sustentação a outras, dos níveis posteriores.

7.1.1. DIAGNÓSTICO - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “GENTE PEQUENA”

O Centro Municipal de Educação Infantil “Gente Pequena”, localizado à Rua Manoel Abrantes Filho nº 199, Jardim Bela Vista, com data de fundação em 04/04/1983, através a Resolução Nº 747/97 de 21/07/1997 com atendimento à crianças da faixa etária de 0 meses a 3 anos. Tem como entidade mantenedora a Prefeitura Municipal de Iguaçu – Paraná, e é administrada pela Secretaria Municipal de Educação. No dia 15/10/2009, foi fundada a APMF (Associação de Pais Mestres e Funcionários).

Nossa prática está organizada numa perspectiva que considera o processo de formação humana, trazendo proposta de diversas vivências e experiências lúdicas às crianças, de modo que possam estabelecer relações e construir conhecimentos fundamentais a sua formação pessoal e social. Nesse sentido, destaca-se o brincar como fio condutor na Educação Infantil na faixa etária de 0 a 3 anos, como espaço privilegiado de interação e de elaboração de conhecimentos das crianças, entendendo-se que estará permeando as experiências de aprendizagem relacionadas às áreas de Identidade, Relações Sociais e Naturais, Linguagens e Pensamento Lógico-Matemático.

Considerando as experiências lúdicas das crianças como instrumentos de aprendizagem incorporados ao currículo local, fazendo interface com as demais linguagens, o Professor como mediador, pode conhecer e ampliar o repertório infantil aliando a brincadeira ao processo educativo. Assim, o planejamento de situações de aprendizagens e de vivências significativas às crianças, estão em contínuo processo de transformação e desenvolvimento, em que cada conquista dá suporte e apoiam outras a serem alcançadas num caminho que é não linear e único para cada criança. Para a complementaridade do Trabalho Educacional são desenvolvidos os seguintes projetos: Identidade; Reciclagem; Juninos; Alimentação; Coordenação Motora; Folclore brasileiro; Leitura; Música; Família.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
 CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

De acordo com os parâmetros da Política Nacional para a Educação Infantil (2006): no processo de seleção e admissão de professor e demais profissionais que atuam diretamente com crianças nas redes públicas e privadas, a formação específica na área e, mínima, exigida por lei, deve ser assegurada. Para os que atuam nas redes públicas, a admissão deve ser feita por concurso. É importante ressaltar as especificidades de crianças com deficiências, garantido nos programas de formação continuada conhecimentos específicos desta área.

Os Educadores Infantis, que trabalham com crianças modalidade Creche, foram incluídos no Plano de Cargos, Carreira do Magistério Público da Rede Municipal de Ensino, sendo esta uma conquista importante para a Educação no Município. Além disto houve adequação do Piso Nacional Profissional.

TABELA 5: FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

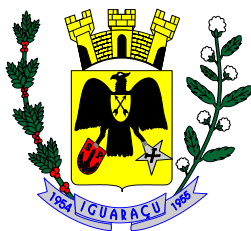
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “GENTE PEQUENA”							
CARGO/FUNÇÃO	CONCLUÍDO					CURSANDO	
	EFI	EM	MAG	SUP	PG	SUP	PG
Direção	-	-	-	-	-	-	1
Coordenação Pedagógica	-	-	-	-	1	-	-
Educador Infantil	-	-	8	4	1	1	-
Estagiários CIEE	-	-	-	-	-	5	1
Auxiliar Administrativo	-	-	1	1	-	-	-
Auxiliar Serviços Gerais	2	-	-	-	-	-	-
Merendeira	4	-	-	-	-	-	-
Lavadeira	1	-	-	-	-	-	-

Fonte: CMEI “Gente Pequena”.
Siglas: EFI – Ensino Fundamental Incompleto, EM – Ensino Médio, MAG – Magistério, SUP – Superior, PG – Pós Graduação

A TABELA 5, pode-se observar que no Centro Municipal de Educação Infantil “Gente Pequena”, tem em seu quadro de servidores 4 professores com Formação de Magistério, 4 com Formação Superior, 2 com Pós – Graduação, e 1 cursando Pós Graduação.

TABELA 6: EDUCAÇÃO INFANTIL – MODALIDADE DE ATENDIMENTO ANO 2015

CMEI “GENTE PEQUENA”			
TIPO ATENDIMENTO	FAIXA ETÁRIA	Nº. ALUNOS	TURNO
Berçário	3 meses a 1 ano e 6 meses	22	Integral
Infantil I	1 ano e 6 meses a 2 anos	20	
Infantil II	1 ano e 8 meses a 2 anos	26	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
 CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

Infantil III	2 a 3 anos	24	
Maternal I	3 a 4 anos	29	
Maternal II	3 a 4 anos	26	
Fonte: Centro Municipal de Educação Infantil – Gente Pequena			

Constatamos que atualmente a demanda expressa tem sido atendida quase que integralmente, porém recentemente tivemos que iniciar a não efetivação de novas matrículas, gerando assim fila de espera, sendo que a principal dificuldade é o espaço físico insuficiente e a falta de profissionais para o atendimento de toda a demanda.

TABELA 7: EVOLUÇÃO DAS MATRÍCULAS CMEI- GENTE PEQUENA

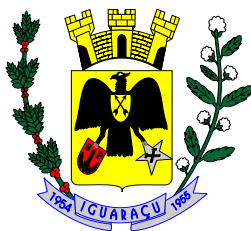
CMEI - “GENTE PEQUENA”			
ANO	NÍVEL ATENDIMENTO	FAIXA ETÁRIA	Nº DE MATRÍCULAS
2013	Berçário	0 meses a 3 anos	163
2014	Infantil I; II e III		129
2015	Maternal I e II		147
Fonte: Centro Municipal de Educação Infantil – “Gente Pequena”			

Observamos que na TABELA 7 houve um decréscimo de matrículas de 2013 para 2014 e aumento em 2015. Atualmente temos respeitado o que preconiza o MEC para o número de crianças por sala e professores, garantindo o atendimento com maior qualidade e segurança.

Quanto à infra-estrutura, identificamos necessidades que se referem à manutenção, ampliação do espaço físico e aquisição de materiais.

TABELA 8: INFRAESTRUTURA

CMEI - “GENTE PEQUENA”							
ITENS	QUANT.	AVALIAÇÃO					
		O	B	R	P	I	IN
Iluminação	-	-	-	X	-	-	-
Ventilação	-	-	-	X	-	-	-
Solário	-	-	-	-	-	X	-
Visão para Espaço Externo	-	-	-	X	-	-	-
Rede Elétrica e Segurança	-	-	-	X	-	-	X
Água Potável	-	X	-	-	-	-	-
Esgotamento Sanitário/ fossa séptica	-	-	-	-	-	X	-
Adequação características Crianças Especiais	-	-	-	-	-	X	-
Sala de Aula	06	-	-	X	-	-	-
Sala de Professores	01	-	-	-	-	-	X
Sala Equipe Pedagógica	-	-	-	-	-	X	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
 CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUARAÇU – PARANÁ

Biblioteca	-	-	-	-	-	X	X
Acervo Bibliográfico	-	-	-	X	-		
Sala Vídeo – Multimídia	-	-	-	-	-	X	X
Refeitório	-	-	-	-	-	X	X
Instalações para preparação de alimentos	01	-	-	X	-	-	-
Sanitários/Pias de acordo com a faixa etária	05	-	-	-	-	-	X
Sanitários comuns	01	-	-	-	-	-	X
Caixa de Areia	01	-	-	X	-	-	-
Mobiliários (mesas, cadeiras e armários)	-	-	-	X	-	-	-
Equipamentos Eletrônicos	-	-	-	X	-	-	-
Materiais Pedagógicos e Brinquedos	-	-	-	X	-	-	-
Parque Infantil	-	-	-		-	X	-
Pátio coberto	01	-	-	-	-	-	X
Lavanderia	01	-	-	X	-	-	-
Sala de Descanso	-	-	-	-	-	X	-
Linha de Movimento	01	-	-	X	-	-	-
Área verde	01	-	-	X	-	-	-
Local Atividades/Pedagógicas/Brinquedoteca	00	-	-		-	X	-
Pátio coberto	01	-	-	X	-	-	-
Local com balcão e pia para higienização	01	-	-	X	-	-	-
Local para amamentação	00	-	-	-	-	X	-

Fonte: Centro Municipal de Educação Infantil “Gente Pequena”
Siglas: O- Ótimo, B-Bom, R – Regular, P – Péssimo, I – Inexistente, INS- Insuficiente.

Na TABELA 8, observa-se a necessidade de ampliação, reforma e construção do espaço físico: construção de salas de aulas: 01 sala para equipe pedagógica; 01 sala para biblioteca; 02 salas para atividades pedagógicas e brinquedoteca; 01 sala de descanso para berçário; 01 sala de vídeo e multimídia; 01 refeitório; 01 pátio coberto; reforma e adequações do sistema hidráulico; reforma e adequações do sistema elétrico; adequações do espaço físico às características de crianças especiais; adequações do piso do prédio para maior segurança; esgotamento sanitário; espaço para solário;

No que se refere à aquisição de materiais e equipamentos, são necessários: 04 computadores; 02 impressoras; 01 aparelho microsistem grande; climatização dos ambientes; aquisição de mobiliários para salas correspondentes; parque infantil; mobiliário da secretaria (adequado); aquisição de referenciais bibliográficos; aquisição de materiais pedagógicos; aquisição de brinquedos; 01 máquina de pressão para limpeza; mangueiras; baldes; lavanderia industrial; 01 geladeira; 01 microondas; 01 freezer; 01 forno elétrico; 01 liquidificador.

A Educação Infantil tem-se expandido nos últimos tempos, onde a sociedade está mais consciente da importância das experiências na primeira infância. O CMEI é uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

instituição social cujo o objetivo é educar e formar a criança que passa a maior parte do tempo sob cuidados dos educadores. Precisamos então investir em espaço físico que é de suma importância para que nossas crianças tenham um ambiente acolhedor e propício para que haja aprendizagem mas, um ponto que, também é importantíssimo, é o recurso humano que é a peça transformadora no processo de aprendizagem dos nossos alunos. Temos que trabalhar a Educação Infantil como alicerce para um aprendizado efetivo, promovido de todo afeto e carinho que as crianças nesta idade necessitam.

7.1.2. DIAGNÓSTICO - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - “VAMOS CRESCER JUNTOS”.

O Centro de Educação Infantil “Vamos Crescer Juntos”, localizado à Rua Jefferson Xavier dos Santos, nº 48, Jardim Bela Vista com data de fundação em 01/03/1993, através da Resolução Nº 5.654/93 de 20/10/93. Considerando a Lei de Diretrizes e Bases – 9394/96 – e o Estatuto da Criança e do Adolescente, a escola se propõe a um trabalho baseado nas diferenças individuais e na consideração das peculiaridades das crianças na faixa etária de 4 a 5 anos.

Embora as crianças desenvolvam suas capacidades de maneira heterogênea, a educação tem por função criar condições para o desenvolvimento integral de todas as crianças, considerando as possibilidades de aprendizagem que apresentam nas diferentes faixas etárias, através de uma atuação que propicia o desenvolvimento de capacidades envolvendo aquelas de ordem física, afetiva, cognitiva, ética, estética, de relação interpessoal e inserção social.

A APMF – (Associação de Pais, Mestres e Funcionários), foi fundada no ano de 2009 com principal objetivo de possibilitar ações de assistência ao educando, professores e funcionários, aprimorando a integração família-escola-comunidade, propiciando melhorias nas condições de eficiência escolar.

TABELA 9: FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “VAMOS CRESCER JUNTOS”

CARGO/FUNÇÃO	CONCLUÍDO					CURSANDO	
	EF	EM	MAG	SUP	PG	SUP	PG
Direção	-	-	-	-	1	-	-
Coordenação Pedagógica	-	-	-	-	-	-	1
Professor	-	-	3	-	2	-	1
Educador Infantil	-	-	1	-	-	1	-
Estagiárias CIEE	-	-	-	-	-	2	-
Auxiliar Administrativo	-	-	-	1	-	-	-
Auxiliar Serviços Gerais	4	-	-	-	-	1	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
 CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUARAÇU – PARANÁ

Fonte: Centro Municipal de Educação Infantil – “Vamos Crescer Juntos”
Siglas: EF – Ensino Fundamental, EM – Ensino Médio, MAG – Magistério, SUP – Superior, PÓS – Pós Graduação.

Na TABELA 9, observa-se que 3 Professores e 1 Educador Infantil, possuem apenas Formação em Magistério.

TABELA 10: MATRÍCULAS - ANO 2015

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “VAMOS CRESCER JUNTOS”			
TIPO ATENDIMENTO	FAIXA ETÁRIA	Nº. ALUNOS	TURNO
Pré – Escola	4 Anos	30	Manhã
		26	Tarde
	5 Anos	23	Manhã
		26	Tarde
TOTAL		105	
Nº. DE CRIANÇAS EM PERÍODO INTEGRAL		38	

Fonte: CMEI “Vamos Crescer Juntos”

TABELA 11: EVOLUÇÃO DAS MATRÍCULAS – CMEI VAMOS CRESCER JUNTOS

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “VAMOS CRESCER JUNTOS”				
ANO	NÍVEL ATENDIMENTO	FAIXA ETÁRIA	Nº DE MATRÍCULAS	TURNO
2013	Pré I	4 anos	26	Parcial
2014			20	
2015			43	
2013	Pré II	5 anos	36	
2014			26	
2015			24	
2013	Pré I Pré II	4 e 5 anos	38	Integral
2014			47	
2015			38	

Fonte: CMEI - “Vamos Crescer Juntos”

TABELA 12: INFRAESTRUTURA

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “VAMOS CRESCER JUNTOS”							
ITENS	QUANT.	AVALIAÇÃO					
		O	B	R	P	I	INS
Iluminação	-	X	-	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
 CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

Ventilação	-	-	-	X	-	-	-
Visão para Espaço Externo	-	-	-	-	X	-	-
Rede Elétrica e Segurança	-	-	-	X	-	-	X
Água Potável	-	-	-	X	-	-	-
Esgotamento sanitário/ Fossa Séptica	-	-	-	-	X	-	-
Adequação características Crianças Especiais	-	-	-	-	-	X	-
Sala de Aula	4	-	-	X	-	-	-
Sala de Professores	1	-	-	X	-	-	-
Sala Equipe Pedagógica	2	-	-	X	-	-	-
Biblioteca	-	-	-	-	-	X	-
Acervo Bibliográfico	1.148	-	X	-	-	-	-
Sala Vídeo – Multimídia	-	-	-	-	-	X	-
Refeitório	1	-	-	X	-	-	-
Cozinha	1	-	-	X	-	-	-
Sanitários/Pias de acordo com a faixa etária	-	-	-	-	-	X	-
Sanitários comuns	8	-	-	X	-	-	-
Caixa de Areia	-	-	-	-	-	X	-
Mobiliários (cadeiras , carteiras, armários...)	553	X	-	-	-	-	-
Equipamentos Eletrônicos	79	-	-	X	-	-	-
Materiais Pedagógicos	162	X	-	-	-	-	-
Parque Infantil	1	-	-	X	-	-	-
Quadra Coberta	-	-	-	-	-	X	-
Lavanderia	1	-	-	X	-	-	-
Sala de Descanso	-	-	-	-	-	X	-
Linha de Movimento	-	-	-	-	-	X	-
Área verde	1	X	-	-	-	-	-
Ambiente externo/atividades pedagógicas	1	-	-	X	-	-	-
Atividades/Pedagógicas/Brinquedoteca	-	-	-	-	-	X	-

Fonte: Centro Municipal de Educação Infantil – “Vamos Crescer Juntos”
Siglas: O- Ótimo, B-Bom, R – Regular, P – Péssimo, I – Inexistente, INS - Insuficiente

Conforme a TABELA 12, pode-se observar que o prédio da Pré-Escola tem espaço externo amplo e está bem conservado, porém já é insuficiente diante da demanda atendida, necessitando de ampliação e reforma do espaço físico : construção de 04 salas de aula; 01 sala para equipe pedagógica; 01 sala para biblioteca; 01 sala para atividades pedagógicas e brinquedoteca; 01 sala de descanso; 01 sala de vídeo e multimídia; construção de quadra coberta; reforma do parque infantil; ampliação da cozinha; ampliação do pátio coberto; reforma e adequações do sistema hidráulico ; reforma e adequações do sistema elétrico; adequações do espaço físico às características de crianças especiais; adequações do piso do prédio para maior segurança; esgotamento sanitário; sala para



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUARAÇU – PARANÁ

atendimento de profissionais de equipe multidisciplinar; adequações dos banheiros para faixa etária; adequações nas instalações dos cilindros de gás; construção de caixa de areia com proteção de telas; construção de lavanderia (separada da cozinha); 01 portão eletrônico;

Aquisição de materiais e equipamentos: 04 computadores; 02 impressoras; 04 aparelhos de som com entrada USB; 02 aparelhos telefônicos; climatização dos ambientes; aquisição de mobiliários para salas; peças de parque infantil; aquisição de referenciais bibliográficos; aquisição de materiais pedagógicos; aquisição de brinquedos; armários para sala dos professores;

Diante dos aspectos acima descritos, é importante ressaltar que estamos desenvolvendo a educação infantil no município de modo a superar totalmente a ideia de que estas instituições servem para apenas o cuidado com a criança pequena, sendo uma alternativa aos pais de terem onde deixar seus filhos para trabalhar. A Pré- escola tem um papel importantíssimo no preparo para a alfabetização e deve cumprir este papel com eficiência e competência. Portanto é necessário buscar cada vez mais aprimorar o atendimento a esta faixa etária, pois é necessário pensarmos em uma educação de qualidade com ambiente educativo motivador e facilitador das experiências que permitam a aprendizagem. O município necessita de maiores investimentos quanto aos espaços físicos e de recurso humanos.

8. ENSINO FUNDAMENTAL

8.1. ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Dentre as bases para a democratização do acesso da permanência e do sucesso escolar, em todos os níveis e modalidades de educação, como instrumentos na construção da qualidade social, da educação como direito social, destaca-se:

A universalização e a ampliação do ensino fundamental para nove anos, considerando-se estabelecer, por meio de lei específica, que o ingresso no Ensino Fundamental só ocorra aos seis anos completos ou a completar até o início do ano letivo (no máximo até março do ano de ingresso), admitindo-se a possibilidade de a criança nesta faixa etária manter-se na rede física da educação infantil com o mesmo currículo e o profissional que já a atendia; uma vez que esta é a rede que historicamente considera a infância e suas necessidades para o atendimento escolar, garantindo, assim, mais tempo e oportunidades de aprendizagem à escolarização obrigatória e gratuita no país, e, ao mesmo tempo, a otimização do uso da capacidade instalada nos diversos sistemas de ensino. Isto inclui favorecer a autonomia das escolas em seus múltiplos aspectos; estimular o professor e a escola a desenvolverem discussões sobre o currículo e sua gestão pedagógica; investigar e analisar as lacunas entre as propostas curriculares; promover discussões, análise e proposição a respeito do currículo, na perspectiva das diferentes linguagens e da diversidade cultural, dentre outras; avaliar os resultados de propostas alternativas, gestadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUARAÇU – PARANÁ

e implementadas em diferentes sistemas; estimular a implantação de organizações curriculares alternativas à seriação, conforme o previsto no Art. 23 da LDB (Lei n. 9.394/96); avaliar as possibilidades e o sentido do trabalho da alfabetização e do letramento, no âmbito do Ensino Fundamental, considerando as características específicas das crianças de seis anos de idade; adequar os espaços físicos, mobiliário e material didático-pedagógico às etapas e modalidades de ensino da escola, considerando o custo-aluno/a e os referenciais de qualidade para cada nível ou etapa de educação.

A Constituição Federal, no seu capítulo III, artigos 205 aos 214, determina que a educação é um direito de todos e dever do Estado, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade visando o desenvolvimento da pessoa, bem como seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96, na Seção III, nos seus artigos 31 a 34, versam sobre a duração mínima para o Ensino Fundamental de oito anos, sendo obrigatória e gratuita na Escola Pública facultando-se aos Sistemas de Ensino, o desdobramento em ciclos (art. 31, §1º).

A partir de 1995, o Ensino Fundamental passou a receber clara prioridade. O principal desafio seria garantir o financiamento deste nível de ensino, de maneira a assegurar o acesso de mais de 10% da população de 7 a 14 anos, até então fora da escola, bem como implementar políticas visando melhorar a qualidade da educação. A universalização de um Ensino Fundamental de qualidade estaria não só assegurando a continuidade dos estudos do aluno, mas também um maior acesso do cidadão às políticas públicas e ao mercado de trabalho, ampliando-se a inclusão social.

É possível garantir a universalização do atendimento dos alunos do Ensino Fundamental, o acesso e a permanência de todas as crianças na escola, promovendo ações para a intervenção do desempenho escolar com investimentos de recursos financeiros concretos, e oferecendo oportunidades para que os mesmos avancem nos seus conhecimentos e consigam com êxito dar continuidade ao processo de escolarização.

Considerando-se que a questão da qualificação profissional passa evidentemente pelo analfabetismo funcional do adulto e também pelo fracasso escolar infantil, focalizar a exclusão social transportada pelas vias de evasão e repetência escolar tornou-se objeto importante de estudo, sendo necessárias ações concretas para diminuição desse índice.

Com a democratização do ensino, a Constituição brasileira, em seu artigo 108, parágrafo 1º, defendeu a garantia a todo cidadão, de acesso ao Ensino Fundamental obrigatório e gratuito. No entanto, cerca de 4 milhões de crianças entre 7 e 14 anos encontram-se fora da escola. Estão evadidas das escolas públicas do Ensino Fundamental, 1,7 milhões de crianças e 50% de crianças oriundas de classe baixa, são reprovados todos os anos. A partir do ano 2007 o Ensino Fundamental passou a atender aos alunos de 6 a 14 anos, conforme Deliberação 02/07-CEE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUARAÇU – PARANÁ

A lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96 indica que a avaliação escolar visa, de acordo com o artigo 24, inciso V, a verificação do rendimento escolar e deve observar os seguintes critérios:

- Avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;
- Possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;
- Possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado;
- Aproveitamento de estudos concluídos com êxito;
- Obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos.

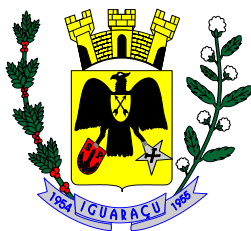
A avaliação, sendo parte de um processo educacional, exige de todos contribuição, coparticipação, comprometimento, autoavaliação de todos que vivem esse processo. A análise crítica das ações que facilita e orienta, se configura, portanto, numa atitude eminentemente política e humana. Só tem sentido, na educação, se for utilizada para proporcionar a todos conhecer o seu mundo, propiciar prazer e favorecer a auto-descoberta nos seres humanos. Ela não se justifica, na educação, para punir, selecionar ou classificar os alunos.

A LDB, em seu art. 34, § 2º, preconiza a progressiva implantação do ensino em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino, para os alunos do Ensino Fundamental. À medida que forem sendo implantadas as escolas de tempo integral, mudanças significativas deverão ocorrer quanto à expansão da rede física, atendimento diferenciado da alimentação escolar e disponibilidade de professores, considerando a especificidade de horários.

A implantação de uma política de ampliação do ensino fundamental de oito para nove anos de duração exige tratamento político administrativo e pedagógico, uma vez que o objetivo de um maior número de anos no ensino obrigatório é assegurar a todas as crianças um tempo longo de convívio escolar com maiores oportunidades de aprendizagem.

Ressalta-se que a aprendizagem não depende apenas do aumento do tempo de permanência na escola, mas também do emprego mais eficaz desse tempo: a associação de ambos pode contribuir significativamente para que os estudantes aprendam mais e de maneira mais prazerosa.

Para contemplar e assegurar o direito à educação no Ensino Fundamental o município de Iguaraçu conta com a Escola Municipal Iguaraçu - Ensino Fundamental anos iniciais e na Rede Estadual Colégio Estadual Cyro Pereira de Camargo – Ensino Fundamental anos finais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUARAÇU – PARANÁ

8.1.1. DIAGNÓSTICO - ESCOLA MUNICIPAL IGUARAÇU – ENSINO FUNDAMENTAL

A Escola Municipal Iguaraçu – Ensino Fundamental, estabelecida à Rua Melchiori Milani nº 288, Centro, fundada através da resolução 3.052/1993 com publicação em 28/05/1993, conta com Associação de Pais e Mestres e Funcionários (APMF), fundada em 1993, com o objetivo de representá-los discutindo no seu âmbito de ação sobre a assistência ao educando, o aprimoramento do ensino e integração família- escola-comunidade, enviando sugestões, em consonância com o Plano Político Pedagógico para apreciação do Conselho Escolar e Equipe Pedagógica- Administrativo.

A instituição oferta o Ensino Fundamental de 9 (Nove) Anos – Séries Iniciais – do 1º ao 5º ano e EJA – Fase I - Educação de Jovens e Adultos, a partir de 15 anos de idade, no período da noite. A organização do tempo escolar é por série do 1º ao 5º ano. A forma de registro da avaliação é por parecer descritivo no 1º ano e por notas nos demais anos.

Em 1999, foi autorizada uma sala de recursos, área de deficiência Mental Distúrbios da Aprendizagem, concedida pela Resolução 3.928/99 em 02/10/1999. A Sala de Recursos foi renovada com autorização de funcionamento por tempo indeterminado, de acordo com a Resolução 2977, de 01/09/2004, publicada no DOE 17/09/2004.

Em dezembro de 2009, considerando a legislação nacional e as deliberações do Conselho Estadual de Educação do Paraná, nºs 03/09 e 05/06 – CEE, a Resolução nº4169/2006 e a Instrução Conjunta nº 02/06 – DIE/DEF/SEED, foi autorizado o funcionamento do Ensino de 9 anos, pela Resolução 4395/09. A faixa etária dos alunos atendidos neste estabelecimento segue normas, anos iniciais de 06 aos 10 anos.

O papel da escola é o de contribuir para a construção de uma nova ordem social, é possível orientá-la a aprender, ela mesma e a ensinar a partir de divergências em favor de um objetivo democrático maior, sem deixar de enfrentar e compreender a natureza dos conflitos, dando um lugar ao debate e à expressão das várias necessidades e das diferenças dos seus sujeitos. O trabalho em Ciclos reúne em dois períodos as condições materiais e metodológicas pelas quais o aluno venha apropriar-se dos conhecimentos correspondentes aos primeiros anos do Ensino Fundamental.

Quanto à avaliação, o registro da aprendizagem é permanente, descritivo, diagnóstico e cumulativo, indicando a correspondência da etapa em que o aluno se encontra. A avaliação cumulativa caracteriza-se ao ser tomado pela melhor forma de aproveitamento da aprendizagem, sintetizada do aluno, ao final dos dois primeiros e dos últimos ciclos, por um parecer através de conceitos e menções, com o julgamento adequado para a decisão sobre a continuidade de estudos de cada aluno, individualmente. Periodicamente, são realizadas avaliações sistemáticas internas do estabelecimento de ensino, a fim de analisar a eficiência e se os objetivos por ele propostos estão sendo atingidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUARAÇU – PARANÁ

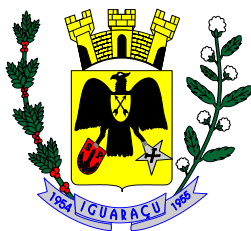
Para os alunos de baixo rendimento escolar são proporcionadas recuperação de forma paralela e ao longo do ciclo em contra turno de 2 (duas) horas de reforço escolar ministrado por outro professor pelo menos 03 (três) dias na semana, e no período de aula, pelo professor atuante na sala de aula.

Considerando os aspectos acima mencionados, para que o estabelecimento de ensino atinja seu objetivo maior que é a aprendizagem dos alunos é necessário assegurar um plano de ação contínuo que seja eficaz e garanta uma seqüência de trabalho desenvolvido por todos os membros da comunidade. É importante ter sempre em mente a filosofia da escola, observando os encaminhamentos teóricos e metodológicos de cada disciplina a fim de que desenvolva as competências e habilidades propostas pelos conteúdos desenvolvidos a todos os alunos.

Cabe ressaltar, o que preconiza a LDB (Lei nº 9394/1996) em seu art. 32º, o Ensino Fundamental, é obrigatório e gratuito na escola pública e terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

A complementaridade do trabalho pedagógico se faz necessária com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento integral, para isto são realizados projetos especiais permanentes na ação pedagógica da escola, durante todo o ano letivo e podem auxiliar no desenvolvimento de competências e habilidades dos alunos. Os projetos realizados são:

- **Escola Prática Educativa de Trânsito:** em parceria com o DER, acontecem aulas práticas e teóricas sobre educação no trânsito.
- **Projeto Folclore:** com o objetivo de desenvolver, resgatar e valorizar importância do folclore, são realizadas atividades e apresentações culturais durante o mês de Agosto.
- **Proerd - Programa Educacional de Resistência às Drogas :** em parceria com a polícia militar, professores especialistas, realizam atividades educativas na escola sobre o tema.
- **Atenção à Saúde do Aluno:** através de parceria com a Secretaria Municipal de Saúde são realizados encaminhamentos para serviços de Odontologia , Psicologia, Estratégia Saúde da Família, Vigilância Sanitária e consultas especializadas.
- **Parceria com a EMATER:** a escola sempre está em contato com a Emater, requisitando informações, e palestras oferecidas aos alunos , além de visitas anualmente à Fazendinha da Emater em Maringá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUARAÇU – PARANÁ

- **Gincana do Brinquedo:** Campanha para arrecadação de brinquedos que são utilizados por todos durante as aulas da disciplina de Educação Física.
- **Projeto de Leitura:** do 1º ao 5º ano.
- **Tabuada:** são atendidos os 4º e 5º anos, 1 vez na semana individualmente com metodologias específicas, e materiais diferenciados para o aprendizado da tabuada.
- **Projeto Consciência Negra:** toda a comunidade escolar se une para trabalhar o tema e preparar apresentações culturais realizadas no encerramento na Casa da Cultura para toda a comunidade.
- **Projeto Lata por Leitura:** Incentivar a consciência ambiental dos alunos, nos quais deverão trazer para escola latinhas. O resultado da venda deste reciclável é totalmente revertido para livros para a biblioteca da escola.

Para a efetivação de nossa proposta e objetivando a disponibilização de recursos pedagógicos e metodológicos que auxiliem os docentes em sua prática, atualmente foi implantada o “ Sistema de Ensino Expoente”, disponibilizando materiais pedagógicos apostilados aos alunos e professores, além de capacitações bimestrais. Estes materiais têm contribuído para a melhoria do planejamento pedagógico tornando a aprendizagem mais dinâmica.

A ampliação da participação da família no acompanhamento, ainda é um desafio, de maneira que exerça participação efetiva no desenvolvimento escolar das crianças. Diante disto identificamos a necessidade de estratégias que promovam maior interação da família no contexto escolar, e uma atuação mais efetiva do Conselho Tutelar, conscientizando e cobrando maior comprometimento dos pais em suas obrigações.

A Gestão Democrática precisa de melhor organização e estruturação, conta com a APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários e Conselho Escolar necessitando de formação de seus conselheiros e maior participação de seus membros. A direção da escola é realizada por indicação, e para se cumprir a Meta 19 na realização de eleição direta, necessário que seja regulamentado e com a participação da comunidade escolar.

A Escola Municipal Iguaraçu tem em seu quadro de servidores 24 professores com formação de Pós Graduação, 1 cursando Superior, atualmente a contratação é feita através de concurso público. É oferecida Formação Continuada aos professores bimestralmente, de forma sistematizada, o que pode contribuir no conhecimento na prática profissional. Destaca-se também que a Formação Continuada contemple amplamente as questões da educação inclusiva, para que o processo de inclusão de alunos com necessidades especiais encontre possibilidades efetivas para se realizar com qualidade. Atualmente a demanda escolar por atendimentos de Profissionais Técnicos como Psicóloga e Fonoaudióloga excede a capacidade de atendimento, assim faz-se necessário a disponibilidade de maior carga horária destes profissionais dentro da Instituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Rua Melchiori Milani, N°. 277 – Centro
 CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUARAÇU – PARANÁ

TABELA 13: FORMAÇÃO DOS SERVIDORES

ESCOLA MUNICIPAL IGUARAÇU					
CARGO/FUNÇÃO	CONCLUÍDO				CURSANDO
	EF	EM	MAG	PG	SUP
Diretor	-	-	-	01	-
Auxiliar Administrativa	-	01	01	-	-
Professores	-	-	-	24	01
Orientador Educacional	-	-	-	04	-
Auxiliar de Biblioteca	-	-	-	01	-
Estagiárias (CIEE)	-	-	-	-	03
Auxiliar Serviços Gerais	01	02	-	-	-
Merendeira	02	01	-	-	-
Educadora Infantil	-	-	01	-	-

Fonte: Escola Municipal Iguaraçu
Siglas: EF – Ensino Fundamental, EM – Ensino Médio, MAG – Magistério, SUP – Superior, PG – Pós Graduação.

A Escola Municipal Iguaraçu atende 294 crianças de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, tem na instituição 24 docentes, sendo que as séries são divididas a conter no máximo 25 alunos por professor. A TABELA a seguir demonstra a evolução das matrículas nos últimos três anos com um decréscimo.

TABELA 14: MATRÍCULAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 2013 – 2015.

ESCOLA MUNICIPAL “IGUARAÇU”						
ANOS	1º	2º	3º	4º	5º	TOTAL
2013	62	69	64	53	77	325
2014	66	64	77	44	60	311
2015	52	56	71	61	54	294
TOTAL						930

Fonte: Escola Municipal “Iguaraçu”

ESCOLA MUNICIPAL IGUARAÇU								
ANO	TIPO	MATRÍCULAS	APROVAÇÃO		REPROVAÇÃO		TRANSFERIDOS	
		Nº	%	Nº	%	Nº	%	
2013	1º ANO	62	52	100	-	0	10	-
	2º ANO	69	69	100	-	0	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
 CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUARAÇU – PARANÁ

	3º ANO	64	45	-	5	-	14	-
	4º ANO	53	43	-	-	-	10	-
	5º ANO	77	61	-	3	-	13	-
2014	1º ANO	66	55	100	-	-	11	-
	2º ANO	64	61	-	-	-	3	-
	3º ANO	77	58	-	8	-	11	-
	4º ANO	54	48	-	-	-	6	-
	5º ANO	60	45	-	6	-	9	-

Fonte: Escola Municipal Iguaraçu

A eficiência escolar traz uma complexidade de fatores a serem analisados. A TABELA 15 traz o número de aprovações e reprovações, neste contexto faz-se necessário ser analisada em quais circunstâncias estas reprovações acontecem. Ao aluno com defasagem de aprendizagem é realizada avaliação pedagógica e psicológica para inserção em sala de recursos ou sala de apoio, encaminhamentos posteriores para outros serviços e atendimentos, dando atenção as condições de saúde física e mental, bem como às questões nutricionais e sociais.

TABELA 16: DISTORÇÃO IDADE/ANOS - E F ANOS INICIAIS

DISTORÇÃO IDADE/ANOS					
ANO	ANOS				
	1º	2º	3º	4º	5º
2012	-	-	02	17	18
2013	-	01	05	11	22
2014	-	01	04	17	02

Fonte: Escola Municipal “Iguaraçu”

TABELA 17: IDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS												
IDEB OBSERVADO					METAS							
2	20	20	20	20	200	200	201	20	20	20	20	20
0	07	09	11	13	7	9	1	13	15	17	19	21
0												
5												
4.4	5.3	4.8	5.7	5.1	4.5	4.8	5.2	5.5	5.7	6.0	6.3	6.5

Fonte: INEP- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

TABELA 18: INFRAESTRUTURA

ESCOLA MUNICIPAL IGUARAÇU												
ITENS							QUANT.	O	B	R	IN	INS
Sala de Aula							8	-	-	-	-	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Rua Melchiori Milani, N°. 277 – Centro
 CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUARAÇU – PARANÁ

Sala dos professores	1	-	-	-	-	X
Sala equipe pedagógica	1	-	-	-	-	X
Biblioteca	1	-	-	X	-	-
Acervo bibliográfico	4.010	-	-	-	-	X
Sala de vídeo	0	-	-	-	-	-
Refeitório	1	-	-	X	-	-
Cozinha	1	-	-	X	-	-
Sanitários/pias de acordo com a faixa etária	9	-	-	X	-	-
Sanitários comuns	3	-	-	X	-	-
Mobiliários (carteiras/ cadeiras)	210	-	-	X	-	-
Equipamentos eletrônicos	21	-	-	-	-	X
Materiais pedagógicos	-	-	-	X	-	-
Parque infantil	1	-	-	-	-	X
Quadra coberta	1	-	-	X	-	-
Lavanderia	-	-	-	-	X	-
Sala de recurso	1	-	-	X	-	-
Local atividade lúdicas/brinquedoteca	-	-	-	-	X	-
Laboratório de informática	-	-	-	-	X	-
Ventilação insuficiente/ ambientes	4	-	-	-	-	X
Insolação/ ambientes	2	-	-	X	-	-
Iluminação	-	-	X	-	-	-
Rede elétrica e segurança	1	-	-	-	-	X
Esgotamento sanitário/ Fossa Séptica	3	-	-	X	-	-
Adequação características crianças especiais	2	-	-	-	-	X
Almoxarifado	-	-	-	-	X	-

Fonte: Escola Municipal Iguaraçu
Siglas: O- Ótimo, B-Bom, R – Regular, P – Péssimo, I – Inexistente, INS - Insuficiente

A Tabela 18 traz demonstrativo da infraestrutura e avaliação, com necessidades de ampliação e reforma do espaço físico: construção de salas de aula; sala para equipe pedagógica; sala para biblioteca; sala para atividades pedagógicas e brinquedoteca; sala de vídeo e multimídia; construção de pátio coberto; ampliação e melhorias na sala dos professores; reforma e adequações do sistema hidráulico ; reforma e adequações do sistema elétrico; adequações do espaço físico às características de crianças especiais; esgotamento sanitário; adaptações na cozinha; adaptação dos banheiros e bebedouros conforme a faixa etária; construção de 01 sala para laboratório de informática; reforma da quadra coberta; 01 sala de recursos exclusiva; 01 sala de recurso multifuncional; 01 lavanderia.

Quanto aos equipamentos e materiais são necessários: Aquisição de computadores; impressoras; caixas de som multimídia; notebooks; climatização dos ambientes; aquisição de mobiliários para salas correspondentes; reforma / ampliação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

parque infantil e manutenção periódica do mesmo; aquisição de referenciais bibliográficos para uso do professor; aquisição de materiais pedagógicos; aquisição periódica de brinquedos; aquisição periódica de livros para o acervo bibliográfico da biblioteca; aquisição e renovação de mobiliários de salas correspondentes; aquisição periódica de materiais esportivos;

8.1.2- ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO

Dentre as bases para a democratização do acesso, da permanência e do sucesso escolar, em todos os níveis e modalidades de educação, como instrumentos na construção da qualidade social da educação como direito social, destaca-se:

- A superação da ruptura entre os anos iniciais e os anos finais do Ensino Fundamental, bem como em todas as etapas da educação básica, compreendendo ciclos, séries e outras formas de organização, como tempos e espaços interdependentes e articulados entre si. Nesse sentido, cabe compreender a construção de espaços coletivos para a formação em serviço dos/das profissionais da educação como uma das tarefas da gestão democrática das escolas, que deverá ser viabilizada em todos os sistemas de ensino.

Ao analisarmos o Ensino Médio observamos que este nível de ensino traz consigo problemas que resultam de embates políticos históricos. Sua identidade tem sido ambígua quanto as suas funções. Tal ambigüidade se expressa na dualidade ensino propedêutico de um lado, que pretende preparar para o aluno para continuar os estudos no nível superior, assumindo assim um caráter elitista, de outro lado, que busca preparar mão-de-obra para o mercado de trabalho. Em ambos os casos, deixando de cumprir sua função precípua: formação ampla e integral dos jovens e adolescentes.

Construir uma identidade para o Ensino Médio exige que se tome em perspectiva esse nível de ensino para compreender sua finalidade social, questão que nos permanece em diferentes momentos políticos e econômicos da história do Brasil. Assim, as diretrizes do Plano Nacional de Educação apontam para a criação de incentivos e a retirada de todo obstáculo para que os jovens permaneçam no sistema escolar e, aos 17 ou 18 anos de idade, estejam concluindo a educação básica com uma sólida formação geral.

8.1.3. DIAGNÓSTICO - COLÉGIO ESTADUAL CYRO PEREIRA DE CAMARGO

O Colégio Estadual Cyro Pereira de Camargo – Ensino Fundamental e Médio, situado à Rua Manoel Abrantes Filho nº 191, Inicialmente identificado como “Ginásio Estadual de Iguaçu” foi fundado em 1956, pelo Decreto Governamental nº 6.370 de 29 de outubro, publicado no diário oficial nº 198 de 31-10/1956.

Atualmente presta atendimento aos anos finais do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano e ao Ensino Médio. O Projeto Político Pedagógico do estabelecimento foi elaborado a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, LDB nº 9.394/96, atendendo o disposto nos artigos 12 a 14, onde os mesmos versam sobre a sua elaboração e execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

Salientam também, nos referidos artigos, a importância de uma construção coletiva, envolvendo a participação de todos os profissionais de educação da escola, as instâncias colegiadas, os pais, alunos, enfim, a comunidade escolar. As referidas propostas pedagógicas por serem norteadoras do Colégio são flexíveis para reformulações, contando com a participação da comunidade escolar.

A Proposta Pedagógica, está em processo de reformulação que é feita periodicamente com a participação da comunidade escolar. As atividades pautam-se nos seguintes objetivos fundamentais:

- Organizar e dirigir situações de aprendizagem significativas;
- Envolver os alunos em suas aprendizagens e em seu trabalho;
- Articulação entre o direito à aprendizagem e o trabalho pedagógico;
- Participar da administração da escola;
- Informar e envolver os pais;
- Utilizar novas tecnologias;
- Enfrentar os deveres e os dilemas éticos da profissão;
- Administrar sua própria formação contínua.

A Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF, fundada em 09 de novembro de 1988, tem como principais objetivos: Representar as aspirações da comunidade e dos pais de alunos junto à escola; Mobilizar os recursos humanos, materiais e financeiros da comunidade, para auxiliar a escola visando à melhoria do ensino e da conservação e manutenção do prédio, do equipamento e das instalações; programação de atividades culturais e de lazer com a participação conjunta de pais, professores e alunos; colaborar na programação do uso do prédio da escola pela comunidade, inclusive nos períodos ociosos, ampliando-se o conceito de escola como “Casa de Ensino” para “Centro de Atividades Comunitárias”; Favorecer o entrosamento entre pais e professores possibilitando aos pais, informações relativas tanto aos objetivos educacionais, métodos e processos de ensino, quanto ao aproveitamento escolar de seus filhos, e aos professores fornecer maior visão das condições ambientais dos alunos e de sua vida no lar.

De acordo com o Programa “Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio”, estaremos realizando projetos, os já existentes e desenvolvidos na escola são: Revendo a Olimpíada de Matemática, Agenda 21, Ornamentação, Alunos Monitores, Controle do Tabagismo, Plantas Tóxicas e Medicinais, Alcoolismo & Tabagismo, Pesquisa & Leitura, Ética, Prevenção de Drogas, Formação de Horta, Treinamento Esportivo, Dança e Música, Meio Ambiente, Pluralidade Cultural, Feira de Ciências, Doenças sexualmente transmissíveis, Sala de Apoio, Sala de Recurso Multifuncional, CELEM- Espanhol e Cultura Africana e Afro Brasileira.

Estamos estruturando um novo formato no contexto escolar. A Formação Continuada da comunidade escolar conta cada vez mais com participação significativa de todos os envolvidos com a educação. Através do Pacto pelo Fortalecimento do Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

Médio, desenvolvendo propostas, significativas para melhorar o processo ensino aprendizagem.

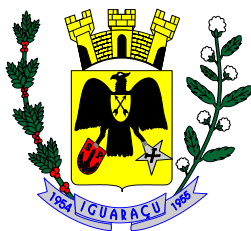
Quanto ao conceito de avaliação, entende-se como sendo um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com a finalidade de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados e atribuir-lhes valor e dar condições para que seja possível, ao professor, tomar decisões quanto ao aperfeiçoamento das situações de aprendizagem, proporcionar dados que permitam ao Estabelecimento de Ensino promover a reformulação do currículo, com adequação dos conteúdos e métodos de ensino e possibilitar novas alternativas para o planejamento da rede de ensino como um todo. O resultado obtido durante o período letivo é considerado num processo contínuo, cujo final venha a incorporá-los, expressando a totalidade do aproveitamento escolar, tomado na sua melhor forma.

Os resultados obtidos durante o período letivo preponderam sobre os da prova final. A média mínima para aprovação neste Estabelecimento de Ensino é 6,0 (seis vírgula zero), sendo que o regime de notas é bimestral. Os livros didáticos dos estabelecimentos da rede pública chegam às escolas por intermédio do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, onde são distribuídos os livros didáticos, relativos ao Programa Nacional do Livro Didático – PNLD.

A merenda distribuída aos alunos vem diretamente do Estado para o Colégio. O transporte escolar beneficia alunos da escola que residem na zona rural e precisam se locomover até a cidade para estudar. Os recursos também são repassados pelo Governo Estadual à Prefeitura Municipal, responsável pela administração.

O Conselho Escolar é um órgão colegiado de natureza deliberativa, consultiva, avaliativa e fiscalizadora sobre a organização e a realização do trabalho pedagógico e administrativo da escola, em conformidade com a legislação educacional vigente e as orientações da SEED. É representado por toda a comunidade escolar e também por representantes dos movimentos sociais organizados, sendo que esta representação não ultrapasse 1/5 do Conselho. O mandato dos integrantes do Conselho Escolar é de dois anos.

Necessitamos atender de forma integral os alunos com deficiências, mas para isso precisamos de um padrão arquitetônico e mobiliário adequado. Inovações pedagógicas, resignificação dos diálogos com os educadores do Ensino Fundamental primeira etapa, colaboração com a organização didática e metodológica para atendimentos dos alunos com deficiência, e ou/ com defasagem escolar, com estes é realizado trabalho específico em salas de Apoio à Aprendizagem e Sala de Recursos Multifuncional. Professores com formação específica e experiência na área contribuem e contribuirão cada vez mais na organização e atendimento das salas. Sondagens, participação da família e compromisso dos profissionais, colaboram diretamente para melhorias nos atendimentos destes alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
 CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
 IGUARAÇU – PARANÁ

TABELA 19: FORMAÇÃO DOS SERVIDORES

COLÉGIO ESTADUAL “CYRO PEREIRA DE CAMARGO”						
CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO					
	CONCLUÍDO			EM CURSO		
	EM	PG	MEST	EM	MEST	DOUT
Direção	-	01	-	-	-	-
Auxiliar Administrativo	02	-	-	-	-	-
Professor	-	34	02	-	01	01
Auxiliar de Serviços Gerais	06	-	-	-	-	-
Cozinheira	02	-	-	01	-	-
Professor Interprete	01	-	-	-	-	-
Pedagogo	-	01	01	-	-	01
Agente de Leitura	01	-	-	-	-	-
Documentadora	-	01	-	-	-	-

Fonte: Arquivo – Colégio Estadual Cyro Pereira de Camargo
Síglas: EM – Ensino Médio; PG - Pós Graduação; MEST – Mestrado; DOUT – Doutorado

A TABELA acima traz demonstrativo do quadro de servidores de nossa instituição, contamos com 34 professores, destacamos que 100% dos professores possuem Formação em Licenciatura nas áreas de atuação, bem como, Pós- Graduação. Os servidores possuem plano de carreira. A Formação Continuada é oferecida pela Secretaria Estadual de Educação, com participação de todos.

Atualmente, contamos com número suficiente de professores, contratados em sua maioria através de concurso público. O setor pedagógico ficou defasado por um período, no entanto agora estamos com um quadro significativo: 02 pedagogas período da manhã com padrão-QPM e 01 S100 padrão-QPM, no período da tarde contamos com vice direção e pedagoga, ambos com padrão QPM, que realizam o trabalho pedagógico e à noite 01 pedagoga padrão. Ter servidores com padrão oferece à escola maior segurança na realização de planos em longo prazo, já que podemos contar com praticamente o mesmo quadro de servidores ano a ano, dando maior qualidade aos projetos realizados.

TABELA 20: MODALIDADE DE ATENDIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL

COLÉGIO ESTADUAL “CYRO PEREIRA DE CAMARGO”									
ANO	2013			2014			2015		
TIPO	Faixa Etária	Nº de alunos	Período	Faixa Etária	Nº de alunos	Período	Faixa Etária	Nº de alunos	Período
6º A	12/17	32	Manhã	10/12	31	Manhã	10/14	30	Manhã
6º B	12/16	23	Tarde	10/14	21	Tarde	10/14	30	Tarde
6º C	12/17	24	Tarde	10/14	20	-	-	-	-
7º A	13/17	36	Manhã	11/14	37	Manhã	11/15	34	Manhã
7º B	13/17	37	Tarde	11/15	35	Tarde	11/15	28	Tarde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
 CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUARAÇU – PARANÁ

8º A	14/17	36	Manhã	12/14	35	Manhã	12/15	35	Manhã
8º B	14/17	30	Tarde	11/15	36	Tarde	12/15	26	Tarde
8º C	14/18	25	Tarde	-	-	-	-	-	-
9º A	15/17	34	Manhã	13/17	39	Manhã	12/17	33	Manhã
9º B	15/17	29	Tarde	14/16	36	Tarde	13/17	18	Tarde
9º C	15/27	16	Noite	13/17	29	Noite	-	-	-

Fonte: Colégio Estadual Cyro Pereira de Camargo

TABELA 21: MODALIDADE DE ATENDIMENTO ENSINO MÉDIO

COLÉGIO ESTADUAL “CYRO PEREIRA DE CAMARGO”									
ANO	2013			2014			2015		
TIPO	Faixa Etária	Nº alunos	Período	Faixa Etária	Nº alunos	Período	Faixa Etária	Nº alunos	Período
1º A	15/18	42	Manhã	14/16	32	Manhã	14/17	32	Manhã
1º B	16/21	32	Noite	14/23	36	Noite	14/24	41	Noite
1º	-	-	-	14/16	21	Manhã	14/18	17	Tarde
2º A	17/21	40	Manhã	14/18	33	Manhã	15/32	30	Manhã
2º B	17/21	35	Noite	15/26	23	Noite	15/27	22	Noite
3º A	18/29	24	Manhã	16/18	30	Manhã	16/21	23	Manhã
3º B	18/24	33	Noite	15/23	31	Noite	16/20	10	Noite

Fonte: Colégio Estadual Cyro Pereira de Camargo

TABELA 22: MATRÍCULAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

COLÉGIO ESTADUAL “CYRO PEREIRA DE CAMARGO”							
ANO	MODALIDADE DE ATENDIMENTO						
	ENSINO FUNDAMENTAL				ENSINO MÉDIO		
	6º	7º	8º	9º	1º	2º	3º
2013	58	59	68	63	49	59	46
2014	58	62	56	72	62	37	51
2015	60	62	61	53	90	52	32

Fonte: Colégio Estadual Cyro Pereira de Camargo

A Meta 2 do Plano Nacional de Educação propõe a universalização do Ensino Fundamental de 6 a 14 anos, garantir que 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam esta etapa na idade recomendada, sugere uma luta infinita. No entanto temos potencial na escola e na forma governamental para unirmos as forças e garantir um ensino de qualidade e significativo para o novo perfil de jovens que procuram a escola hoje.

Entendemos que ao recebermos o apoio técnico, pedagógico e financeiro para construções, reformas, ampliações e aquisições de equipamentos e mobiliário, para a formação dos profissionais da educação, atendimento aos alunos e demais funcionários, sem os méritos da burocracia existente, podemos alcançar qualquer meta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
 CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

TABELA 23: NÚMERO DE APROVAÇÃO

COLÉGIO ESTADUAL “CYRO PEREIRA DE CAMARGO”							
MODALIDADE DE ATENDIMENTO							
ANO	ENSINO FUNDAMENTAL				ENSINO MÉDIO		
	6º	7º	8º	9º	1º	2º	3º
2012	55	52	56	46	51	41	62
2013	51	51	62	60	36	52	44
2014	47	48	40	63	42	33	51

Fonte: Colégio Estadual Cyro Pereira de Camargo

TABELA 24: NÚMERO DE REPROVAÇÃO

COLÉGIO ESTADUAL “CYRO PEREIRA DE CAMARGO”							
MODALIDADE DE ATENDIMENTO							
ANO	ENSINO FUNDAMENTAL				ENSINO MÉDIO		
	6º	7º	8º	9º	1º	2º	3º
2012	15	08	24	08	06	05	07
2013	07	08	06	03	13	07	02
2014	04	13	16	09	20	04	0

Fonte: Colégio Estadual Cyro Pereira de Camargo

TABELA 25: NÚMERO DE EVASÃO

COLÉGIO ESTADUAL “CYRO PEREIRA DE CAMARGO”							
MODALIDADE DE ATENDIMENTO							
ANO	ENSINO FUNDAMENTAL				ENSINO MÉDIO		
	6º	7º	8º	9º	1º	2º	3º
2012	00	02	00	01	07	01	04
2013	03	01	03	06	13	04	07
2014	03	01	01	01	06	05	01

Fonte: Colégio Estadual Cyro Pereira de Camargo

TABELA 26: DISTORÇÃO IDADE/ANO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

COLÉGIO ESTADUAL “CYRO PEREIRA DE CAMARGO”							
MODALIDADE DE ATENDIMENTO							
ANO	ENSINO FUNDAMENTAL				ENSINO MÉDIO		
	6º	7º	8º	9º	1º	2º	3º
2013	19	12	07	07	16	09	11
2014	16	07	23	12	13	24	12

Fonte: Colégio Estadual Cyro Pereira de Camargo

TABELA 27: IDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E MÉDIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
 CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
 IGUARAÇU – PARANÁ

COLÉGIO ESTADUAL “CYRO PEREIRA DE CAMARGO”												
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS												
IDEB OBSERVADO					METAS							
2	2	2	2	2	20	20	20	20	20	2	2	2
0	0	0	0	0	07	09	11	13	15	0	0	0
0	0	0	1	1						1	1	2
5	7	9	1	3						7	9	1
3.2	3.9	3.8	4.2	4.3	3.2	3.3	3.6	4.0	4.4	4.7	4.9	5.2

Fonte: Colégio Estadual Cyro Pereira de Camargo

TABELA 28: EDUCANDOS COM DEFICIÊNCIAS

COLÉGIO ESTADUAL “CYRO PEREIRA DE CAMARGO”			
TIPO DE DEFICIÊNCIA	ANO/Nº ALUNOS		
	2013	2014	2015
Deficiência Intelectual – DI	12	14	17
Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD	01	-	-
Transtornos Funcionais Específicos (Dislexia, Disgrafia, Disortografia, Discalculia) – TFE e TDH	01	01	01
Deficiência Neuromotora - DFN	06	07	09
Cegueira ou Baixa Visão - DV	02	02	02

Fonte: Colégio Estadual Cyro Pereira de Camargo

TABELA 29: INFRAESTRUTURA

COLÉGIO ESTADUAL “CYRO PEREIRA DE CAMARGO”						
ITENS	QUANT.	AVALIAÇÃO				
		O	B	R	I	IN
Sala de aula	07	-	-	X	-	X
Sala dos professores	01	-	-	X		X
Sala Hora atividade	-	-	-	-	X	-
Sala equipe pedagógica	01	-	-	X	-	X
Biblioteca	01	-	X	-	-	-
Acervo bibliográfico	+ - 2.000	-	X	-	-	-
Sala de vídeo	-	-	-	-	X	-
Refeitório	-	-	-	-	X	-
Instalação para preparação de alimentos	01	-	X	-	-	-
Sanitários	09	-	-	X	-	-
Mobiliários	350	-	-	X	-	-
Equipamentos eletrônicos	40	-	-	X	-	-
Computadores	30	-	-	X	-	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
 CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

Pátio coberto	01	-	X		-	X
Quadra coberta	01	-	-	X	-	-
Lavanderia	01	-	-	X	-	-
Sala de recurso	01	-	-	X	-	X
Laboratório de informática	01	-	-	X	-	-
Laboratório de química/física/biologia	01	-	-	X	-	X
Esgotamento sanitário/ Fossa séptica	-	-	-	-	X	-
Iluminação	-	-	-	X	-	-
Ventiladores	24	-	-	X	-	X
Ar condicionado	-	-	-		X	-
Insolação	-	-	-	X	-	-
Rede elétrica e segurança	-	X	-	-	-	X
Almoxarifado	-	-	-	-	X	-
Adequação as características especiais: Rampa, Bebedouro, Carteira, Material Pedagógico, etc.	-	-	-	-	-	X
Fonte: Colégio Estadual Cyro Pereira de Camargo						
Siglas: O - Ótimo; B - Bom; R - Regular; I - Inexistente; INS – Insuficiente						

Observando os dados da Tabela 29 identificamos a necessidade de reformas, ampliações, adequações, entre outros. É de grande relevância que a infraestrutura e o espaço físico de um ambiente escolar tenham sua devida importância não só pelas suas dimensões geométricas, mas também pelas suas dimensões sociais. No entanto dentro de nossa realidade, podemos dizer que estamos com problemas em desenvolver metodologias diferenciadas, na maioria das vezes, devido à falta de espaço físico mais adequado.

Ampliação e reforma do espaço físico com construções de salas de aula; sala de arte específica; sala de reuniões; ampliação e adequação da sala para equipe pedagógica; sala dos professores; sala de vídeo e multimídia; anfiteatro; refeitório; sala de recursos multifuncional; reforma e adequações do sistema hidráulico e elétrico; adequações do espaço físico às características de crianças e adolescentes especiais.

Aquisição de materiais e equipamentos: computadores; impressoras; laboratórios por área; climatização dos ambientes; aquisição de mobiliários para salas correspondentes; equipamentos para sala de vídeo e som multimídia.

9. ENSINO SUPERIOR

Historicamente, o desenho federativo brasileiro reservou à União o papel de atuar na educação superior. Esta é sua função precípua e que deve atrair a maior parcela dos recursos de sua receita vinculada. É importante garantir um financiamento estável às universidades públicas, a partir de uma matriz que considere suas funções constitucionais.

Ressalte-se que à educação superior está reservado, também, o papel de fundamentar e divulgar os conhecimentos ministrados nos outros níveis de ensino, assim



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAARAÇU – PARANÁ

como preparar seus professores. Assim, não só por parte da universidade, mas também das outras instituições de educação superior, deve haver não só uma estreita articulação entre este nível de ensino e os demais como também um compromisso com o conjunto do sistema educacional brasileiro.

Finalmente, é necessário rever e ampliar, em colaboração com o Ministério da Ciência e Tecnologia e com as Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa, a política de incentivo a curso Superior e à Pós-Graduação e à investigação científica, tecnológica e humanística nas universidades.

9.1. DIAGNÓSTICO - ENSINO SUPERIOR

O município de Iguaraçu não conta com Faculdades e Universidades, não ofertando cursos de Nível Superior e ou/ Especialização em Pós Graduação. Os estudantes que desejam realizar deslocam-se para o município de Maringá, para estudar em Instituições públicas e particulares.

10. MODALIDADES EM EDUCAÇÃO

10.1. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Constituição Federal determina como um dos objetivos do Plano Nacional de Educação, a integração de ações do poder público que conduzam à erradicação do analfabetismo (art. 214, I). Trata-se de tarefa que exige uma ampla mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade.

Os déficits do atendimento no Ensino Fundamental resultaram, ao longo dos anos, num grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou não terminaram o Ensino Fundamental obrigatório. Embora tenha havido progresso com relação a essa questão, o número de analfabetos é ainda excessivo e envergonha o país: atinge 16 milhões de brasileiros maiores de 15 anos. O analfabetismo está intimamente associado às taxas de escolarização e ao número de crianças fora da escola.

Todos os indicadores apontam para a profunda desigualdade regional na oferta de oportunidades educacionais e a concentração de população analfabeta ou insuficientemente escolarizada nos bolsões de pobreza existentes no país. Cerca de 30% da população analfabeta com mais de 15 anos está localizada no Nordeste.

O município de Iguaraçu deverá assegurar, gratuitamente, oportunidades educacionais apropriadas de escolarização, para os jovens, adultos e idosos que não puderam efetuar os estudos na idade regular, mediante cursos do Ensino Fundamental (1ª a 4ª etapa). Objetivando-se que os alunos da EJA relacionem-se com o mundo do trabalho e que através deste busquem melhorar sua qualidade de vida e tenham acesso aos bens produzidos pelos homens.

As experiências bem sucedidas de concessão de incentivos financeiros, como bolsas de estudo, devem ser consideradas pelos sistemas de ensino responsáveis pela educação de jovens e adultos. Sempre que possível, esta política deve ser integrada àquelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

dirigidas às crianças, como as que associam educação e renda mínima. Assim, dar-se-á atendimento integral à família.

Para atender a essa clientela, numerosa e heterogênea no que se refere a interesses e competências adquiridas na prática social, há que se diversificarem os programas. Neste sentido, é fundamental a participação solidária de toda a comunidade, com o envolvimento das organizações da sociedade civil diretamente envolvida na temática. É necessária, ainda, a produção de materiais didáticos e técnicas pedagógicas apropriadas, além da especialização do corpo docente.

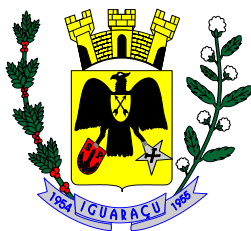
A integração dos programas de educação de jovens e adultos com a educação profissional aumenta sua eficácia, tornando-os mais atrativos. É importante o apoio dos empregadores, no sentido de considerar a necessidade de formação permanente – o que pode dar-se de diversas formas: organização de jornadas de trabalho compatíveis com o horário escolar; concessão de licenças para frequência em cursos de atualização; implantação de cursos de formação de jovens e adultos no próprio local de trabalho.

Também é oportuno observar que há milhões de trabalhadores inseridos no amplo mercado informal, ou à procura de emprego, ou ainda – sobretudo as mulheres – envolvidas com tarefas domésticas. Daí a importância da associação das políticas de emprego e proteção contra o desemprego, à formação de jovens e adultos, além de políticas dirigidas para as mulheres, cuja escolarização têm, ademais, um grande impacto na próxima geração, auxiliando na diminuição do surgimento de "novos analfabetos".

Cabe, por fim, considerar que o resgate da dívida educacional não se restringe à oferta de formação equivalente às quatro séries iniciais do Ensino Fundamental. A oferta do ciclo completo de oito séries àqueles que lograrem completar as séries iniciais é parte integrante dos direitos assegurados pela Constituição Federal e deve ser ampliada gradativamente. Da mesma forma, deve ser garantido, aos que completaram o Ensino Fundamental, o acesso ao Ensino Médio. Uma tarefa dessa envergadura necessita da garantia e programação de recursos necessários. Esta questão é abordada no capítulo referente ao financiamento e gestão.

Embora o financiamento das ações pelos poderes públicos seja decisivo na formulação e condução de estratégias necessárias para enfrentar o problema dos déficits educacionais, é importante ressaltar que, sem uma efetiva contribuição da sociedade civil, dificilmente o analfabetismo será erradicado e, muito menos, lograr-se-á universalizar uma formação equivalente às oito séries iniciais do Ensino Fundamental.

Universidades, igrejas, sindicatos, entidades estudantis, empresas, associações de bairros, meios de comunicação de massa e organizações da sociedade civil em geral devem ser agentes dessa ampla mobilização. Dada a importância de criar oportunidades de convivência com um ambiente cultural enriquecedor, há que se buscar parcerias com os equipamentos culturais públicos. Assim, as melhorias que se seguem, imprescindíveis à construção da cidadania no país, requerem um esforço nacional, com responsabilidade partilhada entre a União, os Estados e o Distrito Federal, os Municípios e a sociedade organizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUARAÇU – PARANÁ

10.1.1. DIAGNÓSTICO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Para contemplar e assegurar o direito a educação na modalidade de atendimento Educação de Jovens e Adultos – EJA e CEEBJA o município de IGUARAÇU conta com atendimento na Escola Municipal Iguaraçu – EJA fase I localizado à Rua Melchiori Milani Nº 288 Centro e no Colégio Estadual Cyro Pereira de Camargo, sito à Rua Manoel Abrantes Filho nº 191 EJA – fase II e CEEBJA.

Na EJA Fase I, a oferta de recuperação de estudos significa encarar o erro como hipótese de construção do conhecimento, de aceitá-lo como parte integrante da aprendizagem, possibilitando reorientação dos estudos. Ela se dará concomitantemente às avaliações, nas quais o aluno não atingiu a média mínima, realizada de acordo com as habilidades e competências não atingidas. A recuperação é individualizada, organizada com atividades significativas, com indicação de roteiro de estudos, entrevista para melhor diagnosticar a dificuldade do aluno, ampliação do número de atendimentos presenciais. Assim, aos alunos que não atingirem a média mínima exigida, são oportunizadas a recuperação dos estudos por meio de novas atividades significativas, e novos instrumentos de avaliação.

No que se refere, à promoção (progressão) do aluno esta se faz ao final do 3º ano do 1º Ciclo e ao final do 2º ano do 2º Ciclo, por parecer conclusivo e descritivo com o julgamento adequado para a decisão sobre a continuidade de estudos de cada aluno, individualmente. Apenas o estágio final, de cada ciclo, em que se encontra o aproveitamento escolar do aluno, é que informará o parecer no que toca ao julgamento do conjunto de sua aprendizagem. Após a apuração dos resultados de aproveitamento e frequência, são definidas a situação de aprovação. São aprovados após o ano letivo regular, o aluno que apresentar frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco), do total da carga do período letivo.

Na EJA Fase I, o rendimento mínimo exigido para fins de promoção ou certificação deverá corresponder à aprendizagem mínima de 60% (sessenta por cento) dos conteúdos trabalhados no decorrer do processo ensino e aprendizagem, expresso pela nota mínima de 6,0 (seis vírgula zero) e no mínimo 75% (setenta e cinco) de frequência da carga horária da etapa letiva.

TABELA 30: ESCOLARIDADE DA POPULAÇÃO

População Residente	População Analfabeta	Taxa Analfabetismo	Nº de pessoas a serem alfabetizadas para superação do analfabetismo
3.151	301	9,6%	175

Fonte: IBGE – Censo 2010

TABELA 31: MATRÍCULAS E CONCLUSÕES DA EJA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUARAÇU – PARANÁ

PERÍODO/ ETAPA	MAT.	APROV	REPR	DESIST	TRANSF	ANO
1ª Etapa	04	04	–	–	–	2012
2ª Etapa		08	–	02	–	
3ª Etapa	01	01	–	–	–	
4ª Etapa	01	01	–	–	–	
1ª Etapa	03	–	01	01	01	2013
2ª Etapa	08	04	01	–	–	
3ª Etapa	04	02	01	–	–	
4ª Etapa	06	03	03	–	–	
1ª Etapa	01	–	–	–	01	2014
2ª Etapa	01	–	01	–	–	
3ª Etapa	06	05	01	–	–	
4ª Etapa	09	04	04	–	01	

Fonte: Escola Municipal Iguaraçu
Siglas: Mat – Matrículas, Aprov – Aprovado, Repr – Reprovado, Desist. – Desistente, Transf. – Transferido.

A Educação de Jovens e Adultos no município necessita de maior incentivo e investimentos, considera-se que para isto deveria ter um esforço de todos os setores organizados da comunidade, no sentido de identificar clientela e ao mesmo tempo motivá-la ao estudo.

10.2. EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Educação Especial se destina às pessoas com necessidades especiais no campo da aprendizagem, originadas quer de deficiência física, sensorial, mental ou múltipla, quer de características como altas habilidades, superdotação ou talentos. A compreensão da Educação Especial como modalidade que dialoga e compartilha os mesmos princípios da Educação Geral é recente e exige das famílias, alunos, profissionais da educação e gestores das políticas públicas um novo olhar sobre o aluno com necessidades educacionais especiais.

A integração dessas pessoas no sistema de ensino regular é uma diretriz constitucional (art. 208, III), fazendo parte da política governamental há pelo menos uma década. Mas, apesar desse relativamente longo período, tal diretriz ainda não produziu a mudança necessária na realidade escolar, de sorte que todas as crianças, jovens e adultos com necessidades especiais sejam atendidos em escolas regulares, sempre que for recomendado pela avaliação de suas condições pessoais.

Uma política explícita e vigorosa de acesso à educação, de responsabilidade da União, dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios, é uma condição para que as pessoas especiais sejam asseguradas com direitos à educação. Tal política abrange: o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

âmbito social, do reconhecimento das crianças, jovens e adultos especiais como cidadãos e de seu direito de estarem integrados na sociedade o mais plenamente possível; e o *âmbito educacional*, tanto nos aspectos administrativos (adequação do espaço escolar, de seus equipamentos e materiais pedagógicos), quanto na qualificação dos professores e demais profissionais envolvidos.

O ambiente escolar como um todo deve ser sensibilizado para uma perfeita integração. Propõe-se uma escola integradora, inclusiva, aberta à diversidade dos alunos, no que a participação da comunidade é fator essencial. Quanto às escolas especiais, a política de inclusão as reorienta para prestarem apoio aos programas de integração.

Buscamos um novo olhar em que valores como compreensão, solidariedade e crença no potencial humano superem atitudes de preconceito e discriminação em relação às diferenças, que inspire a educação na e para a diversidade, calcadas no compromisso com a pluralidade das manifestações humanas presentes nas relações cotidianas da Escola. Considerando que o aluno especial pode ser atendido na escola regular e na escola especial os recursos devem ser previstos para ambas. Entretanto, tendo em vista as especificidades dessa modalidade de educação e a necessidade de promover a ampliação do atendimento.

A Constituição Federal estabelece o direito às pessoas com necessidades especiais receberem educação preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208, III). A diretriz atual é a da plena integração dessas pessoas em todas as áreas da sociedade. Trata-se, portanto, de duas questões - o direito à educação, comum a todas as pessoas, e o direito de receber essa educação sempre que possível junto com as demais pessoas nas escolas "regulares".

A legislação, no entanto, é sábia em determinar preferência para essa modalidade de atendimento educacional, ressaltando os casos de excepcionalidade em que as necessidades do educando exigem outras formas de atendimento. As políticas recentes do setor têm indicado três situações possíveis para a organização do atendimento: participação nas classes comuns, de recursos, sala especial e escola especial.

A Educação Especial no Paraná tem pouco mais de 50 anos. Nesse período ocorreram muitas mudanças relacionadas a sua organização e ao lugar que ocupava no sistema educacional. O conhecimento da realidade é ainda bastante precário, porque não dispomos de estatísticas completas nem sobre o número de pessoas com necessidades especiais nem sobre o atendimento.

A Organização Mundial de Saúde estima que em torno de 10% da população têm necessidades especiais. Estas podem ser de diversas ordens - visuais, auditivas, físicas, mentais, múltiplas, distúrbios de conduta e também superdotação ou altas habilidades. Se essa estimativa se aplicar também no Brasil, teremos cerca de 15 milhões de pessoas com necessidades especiais.

As tendências recentes dos sistemas de ensino são as seguintes:

- Integração/inclusão do aluno com necessidades especiais no sistema regular de ensino e, se isto não for possível em função das necessidades do educando, realizar o atendimento em classes e escolas especializadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUARAÇU – PARANÁ

- Ampliação do regulamento das escolas especiais para prestarem apoio e orientação aos programas de integração, além do atendimento específico;
- Melhoria da qualificação dos professores do Ensino Fundamental para essa clientela;
- Expansão da oferta dos cursos de formação/especialização pelas universidades e escolas normais.

Apesar do crescimento das matrículas, o déficit é muito grande e constitui um desafio imenso para os sistemas de ensino, pois diversas ações devem ser realizadas ao mesmo tempo. Entre elas, destacam-se a sensibilização dos demais alunos e da comunidade em geral para a integração, as adaptações curriculares, a qualificação dos professores para o atendimento nas escolas regulares e a especialização dos professores para o atendimento nas novas escolas especiais, produção de livros e materiais pedagógicos adequados para as diferentes necessidades, adaptação das escolas para que os alunos especiais possam nelas transitar, oferta de transporte escolar adaptado, entre outros.

No Paraná, a Declaração nº 02/03 – CEE, que fixa as normas para a Educação Especial, modalidade da Educação Básica, para alunos com necessidades especiais nos Sistemas de Ensino do Estado do Paraná, assegura a oferta de atendimento educacional especializado aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais decorrentes de:

- I- Deficiência mental, física/ neuromotora, visual e auditiva;
- II- Condutas típicas de síndromes e quadros psicológicos neurológicos ou psiquiátricos;
- III- Superdotação/ altas habilidades.

Ressalta-se portanto que, o referencial do Departamento de Educação Especial do Paraná, com a afirmação de que, a inclusão educacional, é mais do que a presença física, é mais que acessibilidade arquitetônica, é muito mais que matricular alunos com deficiências nas salas de aula do ensino regular, pois, a inclusão antes de ser educacional é social, é uma conquista de toda sociedade.

10.2.1. DIAGNÓSTICO ESCOLA RAIOS DE SOL

A Escola de Educação Raios do Sol – Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, situada à Rua Antônio Cezário, nº 173 fundada em 19 de fevereiro de 1988, o Rotary Club de Iguaraçu reuniu-se com representantes da comunidade, diretores de escolas, pais de alunos Portadores de Necessidades Educativas Especiais e o Senhor Hans Helmut, Vice Presidente das APAEs do Paraná para criar e dar posse a primeira Diretora da APAE de Iguaraçu e fundar a Escola Raios do Sol. Atende nas modalidades: Educação Infantil para crianças de zero a cinco anos; Ensino Fundamental Anos iniciais para alunos de seis a quinze anos; Educação de Jovens e Adultos – Fase I para alunos acima de dezesseis anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUARAÇU – PARANÁ

A Escola Raio de Sol oferece vagas e atende a toda a população com deficiência intelectual e múltipla de três municípios: Iguaraçu, Ângulo e Munhoz de Mello.

A Associação foi declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei nº 07/88 de 22/09/88; Utilidade Pública Estadual lei nº 9122/89 de 144/11/89 e Utilidade Pública Federal Portaria nº 40/93 de 03/11/93, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada.

A Associação tem em sua proposta pedagógica os principais objetivos:

- Efetivar o processo de apropriação do conhecimento, respeitando os dispositivos Federais e Estaduais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, a Legislação do Conselho Nacional e Estadual de Educação e o Sistema Estadual de Ensino referente à Educação Especial;

- Garantir o princípio democrático de igualdade de condições de acesso e permanência na escola, com qualidade em suas diferentes etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA;

- Envolver o aluno no processo ensino-aprendizagem, como agente no processo de construção e condução do saber;

- Desenvolver no aluno o conceito de pessoa como sujeito de sua história, livre e capaz de conceber-se, num projeto de transformação social e que, consciente de sua situação histórica, age e interage de forma crítica, sendo capaz de ser solidário, fraterno, de amar e ser amado, e reconhecendo para seus, semelhantes, igualdades de deveres e oportunidades;

- Tornar o aluno membro da sociedade onde ele exerce os valores de liberdade, justiça e dignidade, contribuindo para que a sociedade conceba a participação como alicerce da prática democrática, igualitária sem discriminação de raça, cor, sexo, estigmas, ideologia, credo, religioso e outras situações;

- Preparar o aluno para o desafio do trabalho a fim de exercer suas atividades num processo histórico e de participação;

- Proporcionar ao aluno exemplos de vida comunitária e fraterna por meio de vivência e ações de toda comunidade educativa;

- Proporcionar ao educando uma formação integral de acordo com suas potencialidades, como elemento de autoestima, preparação para o trabalho e a formação básica como cidadão, mediante o exercício efetivo de nossa condição, numa perspectiva a aprender sempre.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais tem por missão: Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestações de serviços, apoio à família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e; construção de uma sociedade justa e solidária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

A Escola Raio de Sol oferece projetos anuais para alunos maiores de 16 anos, envolvendo: artesanato, confecção de tapetes de tiras, bijuterias, crochê, fuxicos; jardinagem e horta – preparação de canteiros e vasos, plantio, cuidados diários (dedetização, capinar, regar, podar, colher, embalar); mosaico: confecção de números de casa em mosaico, revestimento de mesas, bandejas e outros; papel reciclado: rasgar o papel, bater, colorir e fabricar as folhas; Cultura afro-brasileira e indígena, visando divulgar a contribuição e importância dessas culturas na formação de nosso povo e visando acabar com preconceitos; Projeto Karatê oferecido pelo Município, que atende alunos do Ensino Fundamental: Essa modalidade esportiva traz grandes benefícios aos nossos alunos: além de atividade física saudável, proporciona maior interação social, desperta a competitividade e eleva a autoestima dos participantes.

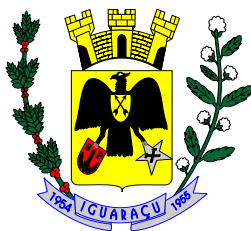
Quanto aos atendimentos de atenção à saúde dos alunos, a escola possui Convênio com o SUS, o que garante atendimento técnico a todos os alunos. Identificamos a necessidade de ampliar esta , dando atenção à saúde com atendimentos médico neurológico e odontológico. Um aspecto de dificuldade, apesar de ser direito à pessoa com deficiência. é o atendimento preferencial em saúde, exames demoram demais para serem agendados, dificultando muitas vezes o trabalho do médico para o diagnóstico.

Outro ponto que dificulta nosso trabalho é a falta de compromisso da família com a escola, que oferece atendimentos técnicos em contraturno e alguns não trazem seus filhos e também não comparecem às reuniões e/ou eventos promovidos pela escola. Percebemos que não há compromisso de muitos pais, nem mesmo com o desenvolvimento cognitivo do aluno.

Quanto à gestão financeira os convênios anuais têm aplicação pré-estabelecida, não dando abertura para uso em outras necessidades da escola. Para manutenção física da escola, a instituição realiza promoções anuais garantindo assim recurso extra para as emergências que constantemente surgem: manutenção da rede elétrica e hidráulica entre outros. Outra dificuldade que temos é a demora na aprovação de projetos ligados à reforma e construção.

Um avanço obtido está ligado ao transporte escolar, hoje temos um micro-ônibus adaptado para cadeirantes e uma VAN, veículos suficientes e eficientes para cobrir as necessidades do transporte. Contamos ainda com professor de apoio que trabalha projetos semanais e / ou mensais de Língua Portuguesa, Matemática. A abertura do Concurso Público para professores na Educação Especial, a ampliação da hora-atividade, permitindo ao professor mais tempo para preparar suas aulas, e as atividades para os alunos, trouxeram avanços para a qualidade do atendimento.

No que se refere à formação e valorização profissional, todos os professores têm formação superior, obtida em cursos de licenciatura, e Pós Graduação em áreas afins e participam anualmente de cursos de Formação Continuada. Os professores da Escola Raio de Sol, do Quadro Próprio do Magistério (QPM) estão vinculados à SEED- Secretaria Estadual de Educação do Paraná e têm seus salários equiparados aos demais profissionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
 CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUARAÇU – PARANÁ

do Estado com escolaridade equivalente, bem como estão inseridos no Plano de Cargos e Carreiras do Magistério do Estado do Paraná.

TABELA 32: FORMAÇÃO DOS SERVIDORES

ESCOLA RAIOS DE SOL							
CARGO/FUNÇÃO	CONCLUÍDO						EM CURSO
	EFIC	EF	EM	MAG	SUP	PG	SUP
Diretor	-	-	-	-	-	1	-
Pedagogo	-	-	-	-	-	1	-
Secretária	-	-	-	-	2	-	-
Professores	-	-	-	-	-	10	-
Estagiárias (CIEE)	-	-	-	-	-	-	2
Auxiliar Serviços Gerais	1	1	1	-	-	-	-
Merendeira	-	-	-	1	-	-	-
Atendente	-	1	2	-	-	-	-

Fonte: Escola Raios de Sol
Siglas: EFIC - Ensino Fundamental; EM – Ensino Médio SUP – Superior; PG – Pós Graduação.

TABELA 33: FORMAÇÃO DOS PROFESSORES - ESCOLA RAIOS DE SOL

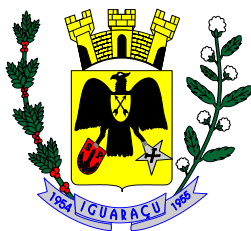
ESCOLA RAIOS DE SOL			
FORMAÇÃO	SITUAÇÃO	ESPECIALIZADO EM EDUC. ESPECIAL	TOTAL
	CONCLUÍDO	SIM	
Pedagogia	04	04	04
Educação Física	01	01	01
Letras	03	03	03
História	01	01	01
Arte	01	01	01

Fonte: Escola Raios de Sol

A Educação Especial, no município de Iguaraçu, obteve considerável avanço nos últimos anos, assegurando a igualdade de oportunidades educacionais, viabilizando, na medida do possível, recursos e apoios adequados, respeitando as diferenças individuais. A rede de ajuda e apoio constitui-se em um conjunto de serviços ofertados pela escola e comunidade em geral, que objetiva dar respostas educativas para as necessidades educacionais dos alunos.

TABELA 34: EQUIPE MULTIPROFISSIONAL – ESCOLA RAIOS DE SOL

ESCOLA RAIOS DE SOL		
CARGO/FUNÇÃO	NUMERO DE	CARGA HORÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
 CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

	PROFISSIONAL	SEMANAL
Psicóloga	01	20 h
Fisioterapeuta	01	20 h
Fonoaudióloga	01	20 h
Terapeuta Ocupacional	01	08 h
Assistente Social	01	20 h
Psiquiatra	01	04h Mês

Fonte: Escola Raio de Sol

O atendimento ofertado é o estabelecido em lei, “Instrução nº 002/2008 – SUED/SEED, que de acordo com as necessidades individuais de cada aluno fazem-se as devidas adequações. Esse atendimento acontece de duas maneiras: atendimento individual e ou em grupo, de acordo com as necessidades de cada aluno atendido, todos os dias.

TABELA 35: Nº DE MATRÍCULAS

ESCOLA RAIOS DE SOL				
NECESSIDADES ESPECIAIS	NÚMERO DE EDUCANDOS			
	2012	2013	2014	2015
Deficiências Intelectuais	50	51	57	56

Fonte: Escola Raio de Sol

TABELA 36: MODALIDADE DE ATENDIMENTO

ESCOLA RAIOS DE SOL									
ANO	2013			2014			2015		
Modalidade	Faixa Etária	Nº Anos	Período	Faixa Etária	Nº Anos	Período	Faixa Etária	Nº Anos	Período
Ed. Infantil	0/3	03	M	0/3	05	M	0/3	04	M
Ed. Infantil	4/5	04	T	4/6	05	M	4/5	03	M
Ed.Fund.	6/16	07	M	7/16	22	T	6/16	08	M
		12	T		-	-		11	T
EJA	16 ou +	09	M	16 ou +	21	M	16 ou +	08	M
		16	T		04	T		22	T

Fonte: Escola Raio de Sol



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
 CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUARAÇU – PARANÁ

TABELA 37: INFRAESTRUTURA

ESCOLA RAIO DE SOL						
ITENS	QUANT.	AVALIAÇÃO				
		O	B	R	I	IN
Sala de Aula	6	-	-	-	-	X
Sala dos Professores	1	-	X	-	-	-
Sala Equipe Pedagógica	-	-	-	-	X	-
Brinquedos e Materiais Pedagógicos	1	-	-	X	-	-
Acervo Bibliográfico	+ - 400	-	X	-	-	-
Sala de Vídeo	-	-	-	-	X	-
Refeitório	1	-	X	-	-	-
Cozinha	1	-	X	-	-	-
Almoxarifado	3	-	X	-	-	-
Sanitários/ adaptados	4	-	-	X	-	-
Sanitários comuns	2	-	X	-	-	-
Caixa de areia	-	-	-	-	X	-
Mobiliários	296	-	X	-	-	-
Equipamentos eletrônicos	34	-	X	-	-	-
Materiais Pedagógicos	-	-	X	-	-	-
Parque Infantil	1	X	-	-	-	-
Quadra Coberta	0	-	-	-	X	-
Lavanderia	1	-	-	X	-	-
Sala de descanso	0	-	-	-	X	-
Área verde	1	-	X	-	-	-
Local/atividades lúdica Brinquedoteca	-	-	-	-	X	-
Sala Terapia Ocupacional/ Fisioterapia	1	X	-	-	-	-
Sala de at. Psicológico/Serviço Social	1	-	X	-	-	-
Iluminação	-	X	-	-	-	-
Ventilação (ventiladores)	16	-	X	-	-	-
Ar condicionado	0	-	-	-	X	-
Visão para espaço externo	-	X	-	-	-	-
Rede elétrica e segurança	-	-	X	-	-	-
Esgotamento sanitário (fossa séptica)	2	-	-	X	-	-
Adequação crianças especiais	2 rampas	-	X	-	-	-
	2 banheiros	-	X	-	-	-
Ambiente externo para atividades	1 campo	-	-	X	-	-
	1 área coberta	-	-	X	-	-

Fonte: Escola Raio de Sol
 Siglas: O – Ótimo; B – Bom; R – Regular; I – Inexistentes IN - Insuficiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

Ampliação e reforma do espaço físico com construção de: 01 sala para biblioteca; 01 sala para atividades lúdicas e pedagógicas; lavanderia não anexa à cozinha; pátio coberto; 01 sala para pedagoga; 06 salas para atendimento multiprofissional (psicóloga, médico, assistente social, dentista, fonoaudióloga, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional), quadra esportiva coberta; ampliação das salas de atendimentos dos alunos; esgotamento sanitário; adequações nos banheiros para maior ventilação e portas maiores; reforma no telhado e no prédio; aquisição de materiais e equipamentos: climatização dos ambientes; aquisição de mobiliários para salas correspondentes; aquisição de referenciais bibliográficos; aquisição de materiais pedagógicos e aquisição de brinquedos.

11. GESTÃO E FINANCIAMENTO

Um dos aspectos de fundamental importância, quando se trata de Políticas Educacionais, diz respeito ao Financiamento do Setor da Educação, tanto no que se refere a mecanismos de arrecadação de recursos quanto à destinação e gestão destes. Desta forma, as diretrizes elencadas dizem respeito a:

- Garantia dos mecanismos de fiscalização e controle que assegurem o rigoroso cumprimento do Art. 212 da Constituição Federal, quanto à aplicação dos percentuais mínimos, vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.
- Garantia da previsão do suporte financeiro às metas constantes deste Plano Municipal de Educação nos próximos planos plurianuais.
- Realização de campanhas anuais educativas, voltadas à importância da contribuição de impostos pela população.
- Garantia da plena autonomia da Secretaria de Educação, na gestão dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.
- Integração de ações e recursos técnicos, administrativos e financeiros do Órgão Municipal de Educação e de outras secretarias, nas áreas de atuação comum.
- Alocação de recursos para a aquisição de terrenos com o objetivo de ampliar as unidades escolares municipais, como forma de atender a demanda escolar.
- Alocação de recursos para reformar as unidades escolares da rede municipal de ensino, como forma de melhorar o ambiente escolar e promover atividades voltadas à recreação, lazer e cultura.
- Aquisição de materiais e equipamentos didático-pedagógicos, literaturas infanto-juvenis e bibliografias para as escolas municipais, Órgão Municipal de Educação e bibliotecas escolares, visando melhorar o acervo das bibliotecas e o estímulo à leitura.
- Garantia da autonomia administrativa, pedagógica e financeira das instituições de ensino municipais, por meio do repasse de recursos diretamente às mesmas para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica.
- Aquisição de equipamentos tecnológicos eletrônicos exclusivos da unidade escolar para as unidades escolares municipais e profissionais da educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

- Garantia da aplicação de uma gestão democrática, através da escolha pelo voto direto da comunidade escolar dos dirigentes das instituições de ensino, participação das comunidades escolares no processo de definição das políticas administrativas e técnico-pedagógicas na gestão das unidades escolares.

- Dinamização dos órgãos colegiados da educação, em especial as APMF's, por meio de encontros e palestras com orientações e definições das suas atribuições em relação ao processo educacional.

- Garantia do desenvolvimento de projetos, com o objetivo de ampliar as oportunidades de aprendizagem.

- Garantia do apoio ao PROERD na realização de palestras preventivas de combate às drogas.

- Garantia de que os profissionais de educação, ocupantes de cargos técnico pedagógicos, sejam devidamente habilitados para exercerem suas funções.

- Garantia de um programa de capacitação continuada aos profissionais da rede municipal de ensino, através de cursos, seminários, oficinas e palestras interativas.

- Garantia da atualização periódica do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, oportunizando uma política salarial condizente com as necessidades dos profissionais da educação.

- Realização de avaliações bimestrais diagnósticas dos alunos, com o objetivo de direcionar a ação educativa dos resultados obtidos, melhorando, desta forma, o índice de aprendizagem.

- Garantia de merenda escolar de qualidade, incrementada com produtos hortifrutigranjeiros locais.

- Implantação de hortas escolares, como forma de enriquecer a merenda escolar;

- Garantia de transporte escolar aos educandos que dele necessitem.

TABELA 38: IMPOSTOS PRÓPRIOS, 2012 a 2014.

IMPOSTOS	2012	2013	2014
IPTU	318,597,96	357.427,45	429.996,67
ITBI	434.015,58	320.592,33	676.122,82
ISS	401.885,29	498.341,04	615.070,27
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	122.050,82	154.395,89	187.622,61
MULTAS/JUROS DE MORA DE IMPOSTOS	46.685,09	67.192,09	67.582,40
Fonte: Departamento de Contabilidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
 CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

TABELA 39: TRANSFERÊNCIAS QUE NÃO COMPÕEM O FUNDEB: 2012 A 2014.

IMPOSTOS	2012	2013	2014
IRRF	52.071,04	82.891,42	100.244,34

Fonte: Departamento de Contabilidade

TABELA 40: TRANSFERÊNCIAS QUE COMPÕEM O FUNDEB, 2012 A 2014.

IMPOSTOS	2012	2013	2014
FPM	6.058.493,42	6.511.083,70	6.992.873,15
ITR	128.101,07	138.800,00	156.923,89
ICMS - LC	27.210,84	27.669,12	28.852,56
ICMS	2.489.428,40	2.947.212,92	3.385.562,52
IPVA	235.089,16	267.622,54	308.067,12
IPI	43.851,48	47.403,55	55.601,02

Fonte: Prefeitura Municipal de IGUAÇU

TABELA 41: RECEITAS FUNDEB

FUNDEB			
ANO	100%	60%	40%
2012	1.096.058,21	833.835,00	262.223,21
2013	1.297.176,62	938.502,64	358.673,98
2014	1.449.052,13	1.146.052,71	302.999,42

Fonte: Prefeitura Municipal de Iguaçu

ANEXO ÚNICO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME

META 1

EDUCAÇÃO INFANTIL

“Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-Escola para as crianças de 4 e 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.”

ESTRATÉGIAS

1.1 - Realizar parceria com a Secretaria Municipal de Saúde para que até o final do primeiro ano de vigência do PME seja realizado levantamento da população de 0 a 5 anos de idade no Município;

1.2 - Articular em regime de colaboração com a União e o Estado, a expansão da Educação Infantil na rede municipal de ensino, conforme padrões nacionais de qualidade e legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUARAÇU – PARANÁ

- 1.3 – Promover campanhas de conscientização através de parceria com órgãos públicos e meios de comunicação (Imprensa escrita e falada, Igrejas, Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância) quanto à obrigatoriedade da Educação Infantil para crianças de 4 e 5 anos de idade;
- 1.4 - Articular, em regime de colaboração com a União e o Estado, ações que visem a efetivação de programas Federal e Estadual voltados para a construção, reestruturação, ampliação e reformas, bem como a aquisição de equipamentos e mobiliários para as instituições que ofertam a Educação Infantil;
- 1.5 – Realizar, periodicamente, em regime de colaboração com os setores públicos, levantamento da demanda na modalidade creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
- 1.6 - Estabelecer que os padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de Educação Infantil contemplem espaço para recepção, sala de professores, serviços administrativos, pedagógicos e de apoio, salas para atividades das crianças, com boa ventilação e iluminação, visão para o ambiente externo, com mobiliário e equipamentos adequados, instalações sanitárias adequadas para o uso das crianças, instalações sanitárias para uso exclusivo de adultos, berçário com área livre para movimentação das crianças, solário, área coberta para atividades externas, área verde, parque infantil, brinquedoteca, dentre outros que sejam avaliados como necessários;
- 1.7 – Manter anualmente distribuição do número de alunos por sala de aula conforme legislação vigente;
- 1.8- Manter, somente a admissão de professores na Educação Infantil da rede municipal de ensino, mediante concurso público de provas e títulos e que possuam a titulação mínima em nível médio na modalidade normal, dando preferência à admissão de profissionais, graduados em curso específico de nível superior, com ampliação no quadro de professores e outros profissionais conforme a necessidade;
- 1.9 - Implantar, até o final da vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, situação de acessibilidade, entre outros indicados relevantes;
- 1.10 - Assegurar, que as instituições de Educação Infantil, reformulem seus projetos pedagógicos, contando sempre com a participação efetiva dos profissionais da educação nelas envolvidas, visando a qualidade da educação;
- 1.11- Garantir atendimento às crianças com necessidades educacionais especiais, com profissionais especializados, respeitando o direito ao atendimento adequado, em seus diferentes aspectos, bem como encaminhamentos as instituições especializadas, oferecendo Formação Continuada para todos os profissionais da educação que atuam na instituição;
- 1.12 - Promover a formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;
- 1.13 - Assegurar durante a vigência deste plano que sejam aplicados os recursos financeiros previstos em lei, para esta etapa do ensino;
- 1.14 - Manter alimentação escolar de qualidade para as crianças atendidas, garantindo o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUARAÇU – PARANÁ

acompanhamento de Nutricionista para a Educação Infantil da rede municipal, através de recursos próprios do município somados aos do Estado e da União;

1.15 - Promover estudos e discussões sobre as propostas pedagógicas dos estabelecimentos de ensino e temáticas específicas, para que haja maior compreensão e efetivação de sua prática pelos profissionais de cada instituição;

1.16 - Manter o transporte escolar dos estudantes da zona rural com segurança e qualidade;

1.17 - Assegurar atendimento integral, em todas as instituições de Educação Infantil às crianças de 0 a 5 anos, conforme a necessidade de cada família;

1.18 - Garantir a aquisição de brinquedos, roupa, utensílios para alimentação, equipamentos, materiais pedagógicos, administrativos e de segurança, em consonância com a legislação vigente;

1.19 - Oferecer e assegurar condições necessárias e adequadas para o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, linguístico, emocional, cognitivo e social, de modo a promover e ampliar experiências e conhecimentos;

1.20 - Fortalecer os mecanismos de colaboração entre os setores da Educação, Saúde e Assistência Social, para o atendimento das crianças da educação infantil, de acordo com as necessidades.

META 2

ENSINO FUNDAMENTAL

“Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.”

ESTRATÉGIAS

2.1 - Realizar parceria com a Secretaria Municipal de Saúde para que até o final do primeiro ano de vigência deste PME, seja realizado mini censo da população de 6 a 14 anos de idade no município;

2.2 - Assegurar a universalização do atendimento escolar do Ensino Fundamental, anos iniciais garantindo o acesso, permanência, e a aprendizagem de todos os alunos;

2.3 - Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de Assistência Social, Saúde, Conselho Tutelar e o, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

2.4 - Sistematizar e manter mecanismos para acompanhamento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental, anos iniciais;

2.5 - Estabelecer parcerias, para proporcionar a Formação Continuada de professores do Ensino Fundamental anos iniciais, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de práticas pedagógicas como previsto na legislação vigente;

2.6 - Realizar concurso público para profissionais da educação durante a vigência deste PME com vistas a atender as necessidades dos estabelecimentos de ensino;

2.7 - Implantar em todas as instituições de ensino, durante a vigência deste plano, um sistema de avaliação institucional de forma democrática visando a qualidade de ensino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

- 2.8 - Manter um sistema de avaliação a partir do primeiro ano de vigência deste plano, visando o diagnóstico do nível de desempenho dos alunos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, a fim de direcionar ações para a superação das dificuldades apresentadas, objetivando a melhoria da qualidade do ensino;
- 2.9 - Oferecer programas e/ou medidas de acompanhamento com equipe multidisciplinar na Secretaria Municipal de Educação aos alunos do Ensino Fundamental anos iniciais, com defasagem no processo de ensino/ aprendizagem;
- 2.10 - Implantar políticas públicas para correção da distorção idade/ano nos anos iniciais do Ensino Fundamental, garantindo o efetivo aprendizado do estudante;
- 2.11 - Garantir o direito ao atendimento adequado aos alunos com necessidades educacionais especiais na rede municipal de ensino e instituições especializadas, conforme legislação específica, com profissionais capacitados, fazendo as adequações necessárias no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares, em parcerias com os serviços públicos de Saúde e Assistência Social;
- 2.12 - Articular parceria com Estado e União para ampliação e reformas dos estabelecimentos de ensino, respeitando um padrão de qualidade e infraestrutura conforme legislação;
- 2.13 - Ampliar acervo bibliográfico para uso do professor, bem como manter atualizado o acervo da biblioteca, realizando periodicamente novas aquisições em parceria com Estado e União;
- 2.14 - Manter e estimular durante a vigência deste plano a efetiva atuação dos conselhos escolares e APMF na gestão das escolas da Rede Municipal de Ensino;
- 2.15 - Incentivar a participação dos pais /responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos estudantes ampliando o vínculo entre Escola e Família;
- 2.16 - Implantar programa de incentivo às atividades artísticas, culturais e esportivas, ampliando a participação de crianças e adolescentes e comunidade;
- 2.17 - Manter na vigência deste plano a manutenção da qualidade da merenda escolar, com o acompanhamento de Nutricionista;
- 2.18 - Contratar profissionais e serviços de segurança visando a integridade das instalações escolares especialmente em horários de não atendimento e recessos escolares, objetivando a valorização, conservação e manutenção do patrimônio público.

META 3
ENSINO MÉDIO

“Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.”

ESTRATÉGIAS

- 3.1 – Realizar parceria com a Secretaria Municipal de Saúde para que até final do primeiro ano de vigência deste PME seja realizado mini censo da população de 15 a 17 anos de idade no município;
- 3.2 – Apoiar políticas públicas para a correção da distorção idade/ ano no Ensino Médio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUARAÇU – PARANÁ

- 3.3- Manter e estimular durante a vigência deste plano a efetiva atuação dos Conselhos Escolares, APMF e Grêmios Estudantis na gestão das escolas da Rede Pública Estadual;
- 3.4- Incentivar a promoção da eficiência e da igualdade dos níveis de desempenho dos alunos do Ensino Médio, através de sistemas de avaliação existentes (SAEB e ENEM) e outros que venham a ser implantados;
- 3.5- Buscar parcerias com Setores Municipais e com Ensino Superior para o desenvolvimento de projetos ligados à Educação Ambiental, Violência, Prostituição e Trabalho Infantil, Prevenção de Gravidez, Drogas e Doenças Sexualmente Transmissíveis, facilitando Campanhas, Palestras, Conferências, Debates e Seminários;
- 3.6- Buscar parcerias no Estado e União para apoio técnico, e financeiro, para construções, reformas, ampliações, aquisições de equipamentos, e mobiliários;
- 3.7- Realizar de maneira integrada aos setores de Esporte e Cultura e Artes, programa de incentivo às práticas esportivas, participação de atividades artísticas e culturais;
- 3.8- Aderir e valorizar as ações lançadas pelo MEC e pelo Estado, de melhoria e aproveitamento dos alunos do Ensino Médio, de forma a atingirem níveis satisfatórios de desempenho definidos e avaliados pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);
- 3.9- Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de Assistência Social, Saúde e Conselho Tutelar, e CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente);
- 3.10- Estimular políticas públicas de qualificação social e profissional como preparação de jovens para o mercado de trabalho, intensificando através de ações multidisciplinares o acompanhamento para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
- 3.11- Implementar políticas de prevenção à evasão escolar motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
- 3.12 – Manter o transporte escolar para os alunos do Ensino Médio, tanto nos períodos diurno e noturno, com segurança e qualidade.

META 4
EDUCAÇÃO ESPECIAL

“Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de Salas de Recursos Multifuncional, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniado.”

ESTRATÉGIAS

- 4.1 - Elaborar através da Secretaria Municipal de Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, em parceria com outros órgãos públicos e privados, um plano de ações para o levantamento de toda população de zero a dezessete anos com deficiência, transtornos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUARAÇU – PARANÁ

globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no município, de modo a colher dados para subsidiar o cumprimento da meta;

4.2 - Proporcionar a Formação Continuada de professores da Educação Básica, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de práticas pedagógicas específicas para a efetiva inclusão de estudantes que apresentem necessidades educativas especiais;

4.3 - Expandir e fortalecer o atendimento educacional especializado preferencialmente na rede municipal de ensino, realizado no turno e contra turno, disponibilizando acesso ao currículo, enriquecimento curricular e independência para realização de tarefas e construção de autonomia;

4.4 - Manter e ampliar em regime de colaboração com o Estado e a União, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas para garantir o acesso e a permanência de estudantes com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando ainda, no contexto, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino da rede municipal, a identificação e atendimento dos estudantes com altas habilidades e superdotação;

4.5 - Articular parceria com o MEC, Secretaria de Estado e os órgãos de pesquisa, demografia e estatísticas competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação de 0 a 17 anos;

4.6 - Consolidar o sistema educacional inclusivo, garantido a participação da comunidade escolar em todo o processo de consolidação;

4.7 - Implantar, em parceria com Estado e União, atendimento educacional especializado no turno e contra turno, por meio de Salas de Recursos Multifuncional, ofertar e priorizar a Formação Continuada de profissionais do magistério para atendimento em educação especializada;

4.8 - Assegurar a inclusão dos alunos com necessidades educativas especiais em classes de Ensino Regular, avaliadas suas necessidades específicas e realizadas adaptações necessárias;

4.9 - Incluir os educandos com necessidades educativas especiais nas atividades e eventos culturais, científicos, artísticos e esportivos das escolas públicas e da comunidade;

4.10 - Assegurar a eliminação das barreiras arquitetônicas, garantindo a acessibilidade aos espaços educativos;

4.11- Fortalecer parcerias com instituições da área da Saúde para atendimento aos alunos com necessidades educativas especiais para elaboração de diagnóstico, que necessitam de exames, cirurgia e/ou acompanhamento especializado;

4.12 - Articular, durante a vigência deste plano, as ações de Educação Especial com a política de educação para o trabalho, estabelecendo parcerias com organizações governamentais e não-governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional, assegurando as adaptações curriculares necessárias proporcionando a inclusão das pessoas com necessidades especiais no mercado de trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUARAÇU – PARANÁ

- 4.13 - Criar, a partir da aprovação deste plano, um banco de dados que mantenha atualizado o censo sobre a população do município a ser atendida pela Educação Especial, de modo a realizar o encaminhamento destes à instituição responsável;
- 4.14 - Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, que no Projeto Político Pedagógico das instituições municipais de ensino, se defina claramente o processo de inclusão escolar, nas etapas e modalidades de ensino de competência do município, com oferta de formação continuada específica e suporte técnico;
- 4.15 - Assegurar e garantir, durante a vigência deste plano, a aplicação anual dos testes de acuidade visual e auditiva, aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, em parceria com a secretaria de saúde, de forma a detectar problemas e oferecer encaminhamentos adequados;
- 4.16 - Estimular a participação dos profissionais, durante a vigência deste plano, nos projetos de capacitação junto à Secretaria de Educação Especial e Centros de Apoio de Educação Especial do Estado, para professores que atuam na Educação Especial ou no Ensino Regular, com alunos inclusos;
- 4.17- Viabilizar, durante a vigência deste plano, o acesso e a permanência dos alunos com necessidades especiais na área da surdez, preferencialmente, na rede regular de ensino, garantindo, uma Intérprete de Libras/Língua Portuguesa;
- 4.18 - Assegurar, durante a vigência deste plano, através do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, a valorização do Professor que possua formação específica e que esteja atuando nos diversos Programas de Educação Especial;
- 4.19 - Assegurar e ampliar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, o atendimento da equipe multiprofissional (Fonoaudiólogo, Psicólogo, Psicopedagogo, dentre outros Profissionais), para a realização de avaliações e acompanhamentos necessários, centralizados na Secretaria Municipal de Educação;
- 4.20- Buscar parcerias com o Estado e União para construção de prédio sede para Secretaria Municipal de Educação, garantindo que este espaço contemple, sala de trabalho administrativo; sala de reuniões; sala para trabalhos em grupos; salas para atendimentos técnicos individuais, com adequações de acordo com a legislação vigente;
- 4.21 - Construir ou adequar escolas com dependências e equipamentos que garantam o acesso dos deficientes nos diversos espaços, em regime de colaboração com o Estado e a União;
- 4.22 - Incentivar a inclusão de todos os portadores de necessidades educativas especiais, em todos os níveis e modalidades da educação, ofertadas no sistema de ensino municipal.

META 5

ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

“Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.”

ESTRATÉGIAS

- 5.1 – Garantir estratégias de articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, como também a qualificação e a valorização dos professores alfabetizadores, a fim de garantir a alfabetização plena de todos os estudantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

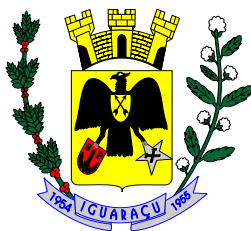
- 5.2 - Desenvolver anualmente distribuição do número de alunos por sala conforme legislação vigente;
- 5.3 - Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na Pré-Escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
- 5.4 - Utilizar instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem seus respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;
- 5.5 – Apoiar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização, e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
- 5.6 - Promover e estimular a Formação Inicial e Continuada dos professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;
- 5.7 - Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

META 6
EDUCAÇÃO INTEGRAL

“Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da Educação Básica.”

ESTRATÉGIAS

- 6.1 - Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica Pública em tempo integral, através do Programa Mais Educação, com atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinar, culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;
- 6.2 - Articular, em regime de colaboração com a União e Estado, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral;
- 6.3 - Apoiar, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, sanitários e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

humanos para a educação em tempo integral;

6.4 - Fomentar a articulação para acesso da escola com os diferentes espaços educativos, culturais, esportivos e com equipamentos públicos, como casa da cultura, bibliotecas, praças, dentre outros;

6.5 - Possibilitar a Educação em Tempo Integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, ao longo da próxima década;

6.6 - Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;

6.7 - Adequar os prédios escolares, para oferta de Ensino em Tempo Integral, com instalações e conforto necessários para maior permanência dos alunos no ambiente escolar.

META 7

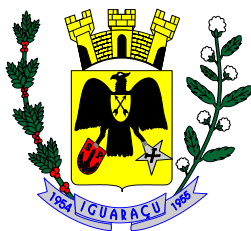
APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

“Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.”

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

ESTRATÉGIAS

7.1 - Manter e acompanhar, diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a Base Nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino para cada ano do Ensino Fundamental, respeitando a diversidade regional, Estadual e local;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

7.2 - Assegurar que no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do Ensino Fundamental anos iniciais, tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3 - Estabelecer ações efetivas especialmente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para melhoria da qualidade educacional;

7.4 - Constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.5 - Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a Formação Continuada dos profissionais da Educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.6 - Inserir e monitorar no PAR (Plano de Ação Articulada) a realidade da Educação, tendo em vista as ações de qualidade estabelecidas para a Educação Básica Pública e às sub ações de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da Gestão Educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da Rede Municipal de Ensino;

7.7 - Garantir transporte para todos os estudantes da zona rural, com aquisição de novos veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, qualidade e tecnologia - INMETRO, com a participação da União, visando reduzir a evasão escolar;

7.8 - Universalizar, com a colaboração do Estado e União, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.9 - Buscar parcerias com a União e Estado para prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso à redes digitais de computadores, inclusive à internet;

7.10 - Informatizar através de parceria com o Estado e a União, a gestão das escolas públicas do município, e manter participação em programa nacional de Formação Inicial e Continuada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

para o pessoal técnico das secretarias;

7.11- Buscar parceria com a união para a obtenção de recursos destinados à construção de novas unidades escolares;

7.13 - Garantir políticas de combate à violência na escola, através do desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura da paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.14 - Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida, assegurando os princípios da lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - estatuto da criança e do adolescente;

7.15 - Promover a articulação dos programas da área da Educação, com os de outras áreas, como Saúde, Trabalho e Emprego, Assistência Social, Esporte e Cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.16 - Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da Saúde e da Educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.17 - Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores, leitoras a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.18 - Aderir à Programas Nacionais, visando a obtenção de recursos para aquisição de ônibus e micro ônibus e manutenção da frota para o transporte escolar de estudantes matriculados na Educação Básica.

META 8

ESCOLARIDADE MÉDIA

“Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).”

ESTRATÉGIAS

8.1- Participar de programas ofertados pela União ou Estado, para correção de fluxo, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com defasagem idade/ano, considerando as especificidades dos segmentos populacionais mais carentes;

8.2 - Fomentar programas de Educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-ano, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3 - Articular com as entidades privadas de Serviço Social a oferta de Educação Profissional



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

Técnica, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.4 - Buscar parceria com as áreas de Saúde e Assistência Social, para o acompanhamento específico e o monitoramento do acesso à escola para os segmentos populacionais considerados;

8.5 - Identificar motivos de ausência e colaborar com o Estado, e o Município para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na Rede Pública Regular de Ensino;

8.6 - Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de Assistência Social, Saúde e Proteção à Juventude;

8.7 - Identificar e divulgar a oferta de Programas de Formação à Distância para a Educação de Jovens e Adultos, e viabilizar apoio e recursos tecnológicos para os interessados;

8.8 - Promover campanhas de incentivo à população quanto ao atendimento na Educação de Jovens e Adultos – EJA - CEEBJA em parceria com os meios de comunicação (Imprensa escrita e falada, Igrejas, Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, Adolescência e Juventude).

META 9

“Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.”

ESTRATÉGIAS

9.1 - Realizar diagnóstico através da Secretaria Municipal de Educação em colaboração com outros setores municipais para identificar a demanda de jovens e adultos sem escolaridade, ou com Ensino Fundamental e Médio incompletos, identificando assim a demanda por vagas na Educação de Jovens e Adultos no Município;

9.2 - Organizar plano de ações para conscientização e incentivo a população quanto ao atendimento na Educação de Jovens e Adultos – EJA em parceria com os meios de comunicação (imprensa escrita e falada, Igrejas, Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, Adolescência e Juventude);

9.3 - Assegurar a oferta gratuita e de qualidade da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria;

9.4 - Implementar ações de Alfabetização de Jovens e Adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUARAÇU – PARANÁ

- 9.5 - Realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, promovendo busca ativa em regime de colaboração entre os setores municipais;
- 9.6 - Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
- 9.7 - Executar ações de atendimento ao estudante da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde;
- 9.8 - Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na Educação de Jovens e Adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas dos alunos;
- 9.9 - Considerar, as políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso à tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos, e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;
- 9.10 - Viabilizar a implantação de sala de alfabetização na modalidade jovens e adultos, específica para idosos, no período diurno.

META 10

EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

“Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de EJA, na forma integrada à Educação Profissional, nos Ensino Fundamental e Médio”

ESTRATÉGIAS

- 10.1 - Manter Programa Nacional de Educação de Jovens e Adultos voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica;
- 10.2 - Expandir as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a Formação Inicial e Continuada de trabalhadores com a Educação Profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;
- 10.3 - Articular parcerias para a integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da Educação de Jovens e Adultos na modalidade de Educação à Distância;
- 10.4 - Ampliar as oportunidades profissionais dos Jovens e Adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional;
- 10.5 - Articular a participação em programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência, em parceria com o Governo Estadual e União;
- 10.6 - Estimular a diversificação e flexibilização curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da Ciência, do Trabalho, da Tecnologia, da Cultura e Cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequados às características



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUARAÇU – PARANÁ

desses alunos;

10.7 - Garantir o acesso a equipamentos e laboratórios, e à Formação Continuada de docentes da Rede Pública Municipal que atuam na Educação de Jovens e Adultos;

10.8 - Acompanhar a parceria com a União, do Programa Nacional de Assistência ao Estudante, compreendendo ações de Assistência Social, Financeira e de Apoio Psicopedagógico que contribuam garantindo o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos **articulada à educação profissional.**

META 11

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

“Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.”

ESTRATÉGIAS

11.1- Incentivar a população a participar de modalidade de oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação à Distância;

11.2 - Manter e ampliar convênios para contratação de estagiários junto à Secretaria Municipal de Educação;

11.3 - Estimular a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.4 - Estimular a expansão da oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Rede Pública Estadual de Ensino;

11.5 - Divulgar a oferta de financiamento estudantil à Educação Profissional Técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de Educação Superior.

META 12

EDUCAÇÃO SUPERIOR

“Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.”

ESTRATÉGIAS

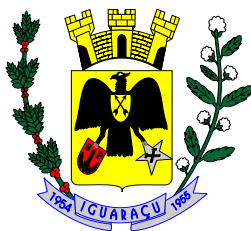
12.1 - Manter o auxílio financeiro para o transporte escolar dos alunos que frequentam instituições de Ensino Superior nos municípios vizinhos;

12.2 - Incentivar e manter a oferta de estágio como parte da formação na Educação Superior no Município respeitando as especificidades.

META 13

QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

“Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do Sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

ESTRATÉGIAS

13.1 - Divulgar e acompanhar a elevação da proporção de mestres e doutores no conjunto do Sistema de Educação Superior.

META 14

“Elevar gradualmente o número de matrículas na Pós-graduação Stricto Sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.”

ESTRATÉGIAS

- 14.1 - Definir plano de incentivo aos profissionais do município que queiram realizar mestrado e doutorado;
- 14.2 - Incentivar e acompanhar a expansão do financiamento da Pós-Graduação Stricto Sensu na área da educação, por meio das agências de fomento oficiais e outras;
- 14.3 - Promover em regime de colaboração com os entes federados, plano de incentivo à participação de professores nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu na área da Educação;
- 14.4 - Acompanhar a manutenção e expansão do programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de Pós-Graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

META 15

FORMAÇÃO DE PROFESSORES

“Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, no prazo de 01 (um) ano de vigência do PME, política nacional de formação e valorização dos profissionais da Educação, assegurando que todo o professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.”

ESTRATÉGIAS

- 15.1 - Estabelecer plano de incentivo para a formação de professores em nível superior;
- 15.2 - Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação, na Rede de Ensino Municipal;
- 15.3 - Divulgar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura;
- 15.4 - Incentivar a participação na Plataforma Freire para matrículas em cursos de Formação Inicial e Continuada de profissionais da Educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;
- 15.5 - Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de Formação de Nível Médio e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

Superior dos Profissionais da Educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica;

15.6 - Incentivar a participação em cursos e programas especiais para assegurar formação específica na Educação Superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de Nível Médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa de atuação docente, em efetivo exercício;

15.7 - Estimular a oferta de cursos técnicos de Nível Médio e Tecnológicos de Nível Superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos Profissionais da Educação de outros segmentos que não os do Magistério;

15.8 - Manter a participação em Política Nacional de Formação Continuada para os profissionais da Educação, construída em regime de colaboração entre os entes federados.

META 16

“Formar, em nível de Pós-Graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica, Formação Continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.”

ESTRATÉGIAS

16.1 - Articular participação em programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, literatura, dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em libras e em braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de Educação Básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.2 - Fomentar a utilização de Portal Eletrônico para subsidiar a atuação dos professores da Educação Básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, e aqueles com formato acessível;

16.3 - Apoiar a formação dos Professores das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais.

META 17

“Valorizar os profissionais do Magistério das Redes Públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PME.”

ESTRATÉGIAS

17.1 - Promover o avanço das políticas de valorização dos profissionais do magistério, e equiparar o seu rendimento médio ao rendimento médio do quadro dos demais profissionais do poder executivo do funcionalismo municipal, com o mesmo nível de escolaridade, com parceria financeira da União;

17.2 - Manter, o pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) a todas (as)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

professores de início de carreira na Rede de Ensino Municipal;

17.3 - Assegurar junto à União, assistência financeira específica aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o Piso Salarial Profissional Nacional;

17.4 - Manter com qualidade, Programa de Formação Continuada para Professores da Rede Municipal, a fim de aprimorar sua formação, para atuarem no magistério da Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e anos iniciais;

17.5 - Garantir, durante a vigência deste plano, a revisão periódica do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, contemplando níveis de remuneração, de acordo com a legislação vigente;

17.6 - Assegurar, durante a vigência deste plano, que os profissionais da Educação, da Rede Municipal de Ensino, que atuam na função de suporte pedagógico, tenham formação na área, conforme determina a legislação educacional vigente e, que sejam do quadro próprio do magistério;

17.7 - Incentivar, durante a vigência deste plano, os profissionais do Magistério, da Rede Municipal, a realizar cursos de especialização na área de Educação, em instituições credenciadas pelo MEC;

17.8 - Incentivar, durante a vigência deste plano, os profissionais do Magistério, da Rede Municipal de Ensino, para que, por meio de parcerias promovidas pelas mantenedoras com as instituições de Educação Superior, frequentem cursos de Educação Especial, a fim de que possam atender, com qualidade, os alunos com necessidades educacionais especiais, inclusos nas salas regulares;

17.9 - Assegurar, durante a vigência deste plano, o mínimo de 40 horas de capacitação continuada aos profissionais da Rede Municipal de Ensino e demais envolvidos no processo educacional, através de seminários, palestras, cursos, conferências e grupos de estudo, garantindo uma constante discussão sobre a prática educativa;

17.10 - Assegurar, durante a vigência deste plano, que o Professor para atuar em Sala de Recursos e Classe Especial, seja habilitado em Educação Especial;

17.11 - Viabilizar, a partir do segundo ano da vigência deste plano, programa de qualidade de vida para os professores da Rede Pública Municipal, como forma de prevenir problemas de saúde, ocasionados pela rotina do trabalho em sala de aula;

17.12 - Incentivar, durante a vigência deste plano, os professores do Magistério da Rede Pública Municipal a buscarem o conhecimento e a incorporação de novas tecnologias, possibilitando a sua utilização na implementação do planejamento e execução das suas atividades profissionais;

17.13 - Manter e acompanhar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do Magistério, em particular o Piso Salarial Profissional Nacional.

META 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUARAÇU – PARANÁ

“Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de Planos de Carreira para os Profissionais da Educação Básica e Superior Pública de todos os sistemas de ensino; e, para o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica Pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.”

ESTRATÉGIAS

18.1 - Estruturar a Rede Municipal de Ensino de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do Magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da Educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas unidades escolares a que se encontrem vinculados;

18.2 - Manter, na Rede Municipal de Ensino, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados pela comissão de avaliação, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório;

18.3 - Prever, no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, incentivos para qualificação profissional em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu;

18.4- Garantir a todos os Servidores da Educação inclusão em Plano de Carreira específico aos profissionais da educação;

18.4 - Acompanhar a programação de repasse de transferências federais voluntárias, na área de Educação, para os municípios, que tenham aprovado lei específica estabelecendo Plano de Carreira para os Profissionais da Educação;

18.5 - Manter e estimular a existência de comissão permanente com profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino para acompanhar a reestruturação e implementação do Plano de Carreira.

META 19

“Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da Gestão Democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.”

ESTRATÉGIAS

19.1 - Regulamentar o processo de eleição direta para diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando a implementação da gestão democrática e o repasse de transferências voluntárias da União ao Município;

19.2 - Proporcionar a participação dos Conselheiros do FUNDEB, alimentação escolar, transporte escolar, Conselho Municipal de Educação, e demais Conselhos junto aos Programas de Apoio e Formação, bem como a garantia de recursos necessários para o bom desempenho de suas funções;

19.3 - Instituir o Fórum Permanente de Educação no Município, com o intuito de coordenar as Conferências Municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

seus Planos de Educação;

19.4 - Manter e estimular, nas unidades escolares do Município, a constituição e o fortalecimento de Grêmios Estudantis e Associações de Pais assegurando-lhes, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, fomentando a sua articulação orgânica com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações;

19.5 - Favorecer processos de autonomia pedagógica e administrativa aos estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal;

19.6- Instituir e manter Programas de Formação de Diretores e Gestores Escolares, bem como avaliação de desempenho.

META 20

“Ampliar o investimento público em Educação Pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do país no quinto ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.”

ESTRATÉGIAS

20.1 - Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Pública da Rede Municipal, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, com vistas a atender as demandas educacionais com padrão de qualidade;

20.2 - Criar mecanismos de acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante da Educação da Rede Municipal de Ensino, em todas as suas etapas e modalidades;

20.3 - Mobilizar a sociedade civil organizada e os representantes políticos regionais para garantir a implantação do *Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQI)*, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do *Custo Aluno Qualidade (CAQ)*;

20.4 - Mobilizar a sociedade civil organizada e os representantes políticos regionais para garantir a implementação do *Custo Aluno Qualidade (CAQ)*, como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da Educação Básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração de professores e dos demais profissionais da educação pública;

20.5 - Mobilizar a sociedade civil organizada e os representantes políticos regionais para garantir que o CAQ seja definido no prazo de 3 (três) anos de publicação do PNE e seja continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação (FNE), pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;

20.6 - Mobilizar a sociedade civil organizada e os representantes políticos Regionais, Federais e do senado, para garantir a regulamentação do parágrafo único do [art. 23](#) e o [art. 211 da Constituição Federal](#), no prazo de 02 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUARAÇU – PARANÁ

as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos, o efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais;

20.7 - Mobilizar a sociedade civil organizada e os representantes políticos regionais, Federais e do Senado, para garantir que a União, na forma da lei, complemente os recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQI e, posteriormente, do CAQ;

20.8 - Mobilizar a sociedade civil organizada e os representantes políticos regionais, Federais e do Senado, para garantir a definição de critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à Educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º do PNE;

20.9 - Buscar a ampliação dos recursos para a Educação através da retomada do debate sobre a vinculação de 100% dos royalties do petróleo, taxaço de grandes fortunas e implementaçao da progressividade sobre IPVA, IPTU, ITCMD E ITR;

20.10 - Regulamentar, em até um ano após a aprovação deste PME, a destinação dos recursos advindos da exploração de petróleo e gás natural para a manutenção e desenvolvimento da Educação Pública no Município de Iguaraçu, conforme a lei federal nº 12.858, de 9 de setembro de 2013;

20.11 - Promover, por meio de ações do Governo Municipal em colaboração com o Estado, um pacto de ação para a implantação de um plano de recuperação e adequação das condições estruturais e físicas das unidades públicas de ensino, buscando recursos complementares junto ao governo federal, visando estabelecer um padrão de qualidade;

20.12 – Regulamentar através de lei municipal a garantia de destinação exclusiva dos recursos oriundos do petróleo e pré-sal para a Educação da Rede Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

13. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O sistema de avaliação e de acompanhamento das metas e estratégias constantes no Plano Municipal de Educação - PME tem como base as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.005/2014, que aprovou o PNE, e será realizado a cada dois anos, ao longo do período de vigência deste plano, participando deste processo, a Secretaria Municipal de Educação, e o Fórum Permanente de Educação do Município.

O processo de avaliação e de acompanhamento constituem-se em um processo metódico e contínuo que permite a avaliação situacional e possível intervenção para ajustes ao fluxo das ações em prol do atendimento às metas e estratégias previstas neste PME.

O Plano Municipal de Educação - PME prevê, como diretrizes que orientam as metas e estratégias, a superação do analfabetismo; a universalização do atendimento escolar; superação das desigualdades educacionais e respeito às diversidades; melhoria da qualidade da Educação; Formação para o trabalho e para a cidadania; valorização dos profissionais da Educação; promoção do princípio da gestão democrática; aplicação de recursos públicos em Educação e a promoção, ampliação, garantia do acesso, permanência e sucesso dos educandos.

Para os temas propostos neste PME, diferentes fontes e órgãos de pesquisa e monitoramento de dados foram utilizados, tanto a nível Nacional, Estadual e Municipal, que forneceram informações específicas sobre o andamento das estratégias para a sua execução, com o propósito de análise e cumprimento das metas propostas neste plano.

Um plano da importância e de sua complexidade tem que prever mecanismos de avaliação e acompanhamento das metas e estratégias com base nas diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.005/2014, que aprova o PNE, que lhe dê segurança no prosseguimento das ações ao longo do tempo e nas diversas circunstâncias em que se desenvolverá. Adaptações e medidas corretivas conforme a realidade for mudando ou assim que novas exigências forem surgindo dependerão de um bom acompanhamento e de uma constante avaliação de percurso.

A Secretaria Municipal de Educação de Iguaçu, por meio de seu Dirigente Municipal e a Comissão instituída pela Portaria nº. 22/2015 de 10 de março de 2015 são os responsáveis pela Coordenação no processo de Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Educação - PME, e para a sua consolidação será instituído Fórum Permanente de Educação, formando uma equipe de avaliação e acompanhamento.

Além da avaliação continuada, deverão ser realizadas avaliações periódicas, sendo que a primeira será no primeiro ano após a implantação do Plano Municipal de Educação - PME.

Caberá à equipe de avaliação e acompanhamento, criar mecanismos de avaliação, que deverão ser claros e objetivos, retratando a realidade, os avanços e os pontos a serem retomados.

As metas e as estratégias deste plano somente poderão ser alcançadas se ele for concebido, acolhido e assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pela Câmara Municipal, num contexto de expressiva participação social, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAÇU – PARANÁ

acompanhamento e a avaliação pelos órgãos responsáveis e a comunidade geral são fatores decisivos para que a Educação produza a grande mudança, no panorama do desenvolvimento, da inclusão social, da produção científica e tecnológica e da cidadania para a população Iguaçuense.

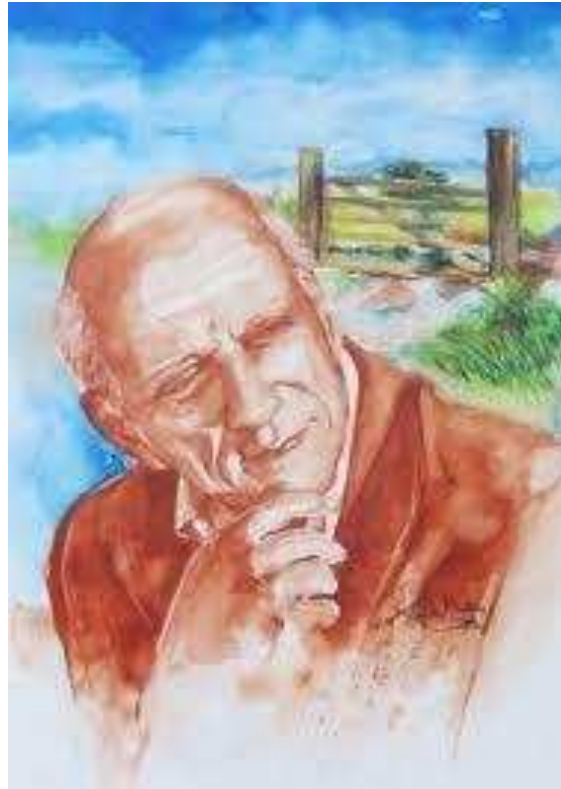
Paço Municipal aos 03 (três) dias do mês de Junho de 2015.

SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUAARAÇU – PARANÁ

14. MENSAGEM



*Ensinar
é um exercício
de imortalidade.
De alguma forma
continuamos a viver
naqueles cujos olhos
aprenderam a ver o mundo
pela magia da nossa palavra.
O professor, assim, não morre
jamais...
Rubem Alves*





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Melchiori Milani, Nº. 277 – Centro
CEP: 86.750-000 Fone/Fax (44) 3248-1516
IGUARAÇU – PARANÁ

15. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei Nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001:** Aprova o Plano Nacional de Educação e, dá outras providências.

_____. Congresso Nacional. **Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 05 de outubro de 1988. São Paulo: Saraiva, 2000.

_____. Ministério da Educação. Parecer CNE/CEB 017/2001, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

_____. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96. Brasília: MEC, 1996.

PARANÁ. **Deliberação Nº 02/03:** Normas para a Educação Especial, modalidade da Educação Básica para alunos com necessidades educacionais especiais, no Sistema de Ensino do Estado do Paraná. Curitiba.

Revista Integração nº 22/2001.

IGUARAÇU. Lei Orgânica Municipal. Iguaraçu.

_____. **Lei Nº. 086/2013.** Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Iguaraçu.

[IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social](#) - **Cadernos Municipais** - Caderno Estatístico do Município de Iguaraçu - acesso em Janeiro de 2008.

[Divisão Territorial do Brasil](#) *Divisão Territorial do Brasil e Limites Territoriais* Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (1 de julho de 2008). Visitado em 11 de outubro de 2008.

IBGE (10 out. 2002). [Área territorial oficial](#) Resolução da Presidência do IBGE de nº 5 (R.PR-5/02).

[Censo Populacional 2010](#) Censo Populacional 2010 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (29 de novembro de 2010). Visitado em 11 de dezembro de 2010.

AZZOPARDI, Pe. Lucas. Iguaraçu, 1ª Edição. Gráfica Diocesana, 2002.

AZZOPARDI, Pe. Lucas. Iguaraçu 50 anos de Emancipação Política: 1955- 22 de novembro -2005: uma abordagem multidimensional, Unicorpore, 2005.